

RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MÊS: AGOSTO/2024

Situação	Descrição da situação	Quantidade de manifestações
Pedidos totalmente atendidos	São aqueles em que a informação foi integralmente franqueada ao requerente.	93
Pedidos parcialmente atendidos	São aqueles em que a informação foi parcialmente franqueada ao requerente.	4
Pedidos não respondidos pelo órgão	São aqueles em que a resposta não foi disponibilizada pelo órgão responsável até a publicação do relatório.	1
Pedido negado	São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.	2
Pedidos não atendidos	São aqueles que versam sobre matéria da competência legal de outro órgão, que solicitam informação inexistente ou por serem solicitações duplicadas.	7
Total pedidos recebidos/respondidos		107



ÓRGÃO OU ENTIDADE	PROCESSO SEI	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA LAI	SITUAÇÃO LAI	MOTIVO DA NEGATIVA DE ACESSO	MOTIVO DO ATENDIMENTO PARCIAL
ACESF	19.002.138297/2024-79	Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?	1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? Não aluga imóvel para o seu funcionamento. 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? Não possui imóveis alugados. 3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? Não possui terrenos.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

AGRICULTURA	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? R: A SMAA paga pelo uso das instalações físicas à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSM) o valor mensal de R\$ 10.318,72, sendo R\$ 3.559,41 a título de aluguel e R\$ 6.759,31 em virtude de consumo de água, energia elétrica, despesa com manutenção predial, limpeza e outros. Além disso, há utilização de imóveis do Município nos Distritos de Lerroville (Nota Fiscal do Produtor), Guaravera, Irerê, Warta e Paiquerê (base/apoio dos servidores operacionais). A sede da Diretoria de Desenvolvimento Rural ocupa imóvel próprio da Prefeitura, localizado na Av. Chepli Tanus Daher, nº 500, Jd. Acapulco. 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? R: A Secretaria de Agricultura e Abastecimento não possui imóvel(is) alugado(s). 3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? A Secretaria de Agricultura e Abastecimento não é proprietária de terreno(s).</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
AMBIENTE	19.002.155734/2024-19	<p>Solicita acesso aos documentos ambientais constantes no processo 60.016203/2024-99</p>	<p>Temos a informar que o processo em questão, nº 60.016203/2024-99, é da Autarquia Municipal de Saúde e seu acesso, bem como de todos os seus documentos, pode ser realizado por meio de Pesquisa Pública de Processo, link abaixo: Pesquisa Pública de Processos (preencher com o número do processo 60.016203/2024-99). Os documentos ambientais da empresa responsável pela apresentação da melhor proposta, os quais foram analisados pela SEMA, estão sob o número de documento 13127872 - Proposta da Licitante Desentupidora MCS. Ao clicar no documento 13127872, o arquivo "comprimido" será baixado no seu computador.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

AMBIENTE	19.002.138297/2024-79	Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?	A Secretaria Municipal do Ambiente vem informar que ocupa imóvel próprio da Prefeitura, sem gastos com aluguel. Também não possui imóvel(is) na qualidade de locador, nem é proprietária de terreno(s).	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.138297/2024-79	Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?	A Secretaria Municipal de Assistência Social, possui dois imóveis alugados, nos termos já mencionados no documento Ouvidoria: Resposta Pedido de Acesso Informação 427 (13592311), senão vejamos: Locação de imóvel situado na Avenida Grã-Bretanha, n.º 195, Jardim Adriana I, destinado às instalações do CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL. Valor mensal pago: R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais) mensais. Locação de imóvel situado na Rua Raposo Tavares, 828 — Quadra 20, Lotes 3 e 4, Vila Ipiranga, Londrina/PR destinado para a instalação do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS II. Valor mensal pago: R\$ 6.714,68 (seis mil setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) mensais.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.148547/2024-89	Solicita acesso aos dados do município em relação as violências em ambientes digitais	Em anexo, no documento (13695477) encaminhamos a resposta a partir dos dados referente ao sistema SIPIA relativo ao ano de 2023 e 2024. Informamos também que os dados solicitados referente a "Sinan" devem ser solicitadas a Vigilância Epidemiológica na Secretaria de Saúde, visto que são eles os responsáveis por operacionalizar tais informações, e os dados de "Disque 100" são atribuídas ao governo federal, dessa forma, não temos como informar ao munícipe.	PEDIDO PARCIALMENTE ATENDIDO	0	Parte do pedido é de competência legal de outro órgão

ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.155906/2024-54	<p>A Prefeitura de Londrina, por meio da Cohab ou outros órgãos, tem ciência quanto ao número de ocupações urbanas em Londrina? Se sim, quantas são elas? Quantas estão situadas em áreas públicas e quantas estão em terrenos privados? Quais são as regiões da cidade com o maior número de ocupações? Da população total de Londrina, a Prefeitura tem uma estimativa de quantas pessoas vivem hoje em ocupações? Sobre a ocupação Flores do Campo, na zona norte, a Prefeitura tem uma estimativa de quantas pessoas e quantas famílias vivem atualmente no local? Das pessoas que moram no Flores do Campo, o Município tem o mapeamento de quantos indivíduos estão cadastrados na fila da Cohab? Além de brasileiros e venezuelanos, quais outras nacionalidades podem ser encontradas no Flores do Campo? A Prefeitura de Londrina tem algum plano para encaminhar as famílias do Flores do Campo a um local com condições adequadas de habitação? Há algum programa de melhorias em andamento su</p>	<p>Considerando que as informações solicitadas são relativas a política habitacional desenvolvida pela COHAB em Londrina; e ainda, que a Política Municipal de Assistência Social atende somente a uma parcela da população, com recorte de renda de até meio salário mínimo e não a totalidade das pessoas que habitam as ocupações. Informamos que o requerente deverá entrar em</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Competência de outro órgão	0
--------------------	-----------------------	---	--	---------------------	----------------------------	---

		<p>programa de moradias em andamento ou previsto para o residencial? Atualmente, quantas pessoas estão na fila da Cohab para o recebimento de moradias sociais em Londrina? Quais são os critérios de seleção das famílias beneficiadas? Quantas moradias sociais foram entregues pela Prefeitura de 1º de outubro de 2016, data em que o Flores do Campo foi ocupado, até os dias atuais? Quais as perspectivas da Prefeitura em relação à política habitacional para a cidade? Qual o valor dos investimentos realizados pela Prefeitura em programadas habitacionais, de 1º/10/16 até os dias atuais? Do total de domicílios em Londrina, quantos estão situados em conjuntos habitacionais da Cohab? Quantos conjuntos habitacionais de moradias populares existem hoje em Londrina?</p>	<p>contato com a COHAB para obter os dados da pesquisa uma vez que a companhia responde pelas informações relativas a habitação no município.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

CAAPSMML	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? R: A CAAPSMML não faz uso de imóveis alugados para seu funcionamento. 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? R: SALAS da Sede Administrativas estão com cessão de uso -alugadas - as seguintes secretarias, SMI R\$ 6.278,15 , DSO R\$ 3.506,23 , Escola de Governo R\$ 6.660,93 , Guarda Municipal R\$ 3.664,62 no termo de cessão de uso 001/2023 , IPPUL 10.678,33 termo de cessão de uso 002/2023 , SMAA R\$ 3.559,41 termo de cessão de uso 001/2024 , ; Terreno a Rua Pernanbuco R\$ 7.726,09 termo de permissão de uso 139/2021.3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? R: Area de terra com 2.178,75m² localizada a rua Henrique Dias</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CMTU	19.002.137409/2024-74	<p>Solicita acesso aos documentos do Pregão Eletrônico nº 009/2024, da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ 45.329.312/0001-81)</p>	0	Pedido não respondido pelo órgão	0	0

CMTU	19.002.152783/2024-08	Solicita acesso a cópia de Auto de Infração de Trânsito	<p>Informamos que o pedido de solicitação de documentos deve acontecer através do tipo processual correto, através do sistema SEI, CMTU: Solicitação de Documentos - Auto de Infração de Trânsito, onde lá constaram, além da documentação necessária a ser apresentada pelo requerente, formulário específico com orientações. Desta forma, deixamos de encaminhar através deste SEI a documentação solicitada por não atender aos requisitos para solicitação. Ainda em tempo, informamos que para observar informações que constam no Auto de Infração, é possível acessar a Carteira Digital de Trânsito e observar as Notificações de Autuação e de Penalidade. A notificação de Autuação levam todos os dados que o Auto de Infração recebeu, e se tratando de imagem, através do aplicativo da Carteira Digital é possível baixar o PDF da Notificação e ampliar a imagem.</p> <p>Sendo o que se apresenta, nos colocamos a disposição para maiores informações através do fone 43-3379.7602, de seg. a sex., das 8h as 17h.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

CMTU	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? R. Atualmente a sede da Diretoria de Trânsito da CMTU-LD ocupa um imóvel na Avenida Portugal, 155, Jd. Igapó, Londrina-PR, Cep 86046-010. O valor do aluguel mensal atual é de R\$ 24.225,10 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? R. A CMTU-LD não possui imóveis que estejam alugados. 3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? R. A CMTU-LD não possui terrenos.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CMTU	19.002.145097/2024-72	<p>Solicita informações sobre o histórico (2000 a 2024) de recapeamento, pintura e sinalização e os ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos serviços realizados das seguintes ruas em Londrina: Rua Vergílio Jorge (ou Virgílio Jorge), Rua Ibirá, Rua Ituiutaba, Rua Guarapari, Rua Sargento Chagas. Em particular, gostaria de saber a data do último recapeamento da Rua Vergílio Jorge</p>	<p>Disponibilizada planilha detalhada com as intervenções realizadas nos locais solicitados.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

CMTU	19.002.153598/2024-22	Solicita informação sobre a data de implantação da vaga para deficiente físico em frente ao CMEI Norman Prochet	Informo que devido aos diversos recapes asfálticos que estão sendo efetuados, os quais demandam prioridade absoluta na sinalização, tendo em vista a questão da segurança viária, não é possível precisar a data em que a sinalização da vaga para Deficiente Físico em frente a escola Norman Prochet será implantada, estima-se, no mínimo 3 semanas para que possa ser executada	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CMTU	19.002.139136/2024-01	Solicita informações sobre os veterinários que irão trabalhar no hospital publico veterinário. Se haverá concurso pra que todos possam ter acesso as vagas e assim participar	A Unidade de Assistência e Bem-estar Animal será gerida por empresa terceirizada que foi contratada após regular procedimento licitatório. Como em toda empresa terceirizada, os trâmites de contratação de todos os funcionários, incluindo os médicos veterinários, são próprios da empresa. Como não se trata de contratação de empregados pela Companhia, não há prerrogativa para concurso público. A título de informação, as contratações estão sendo feitas através da inscrição em edital criado pela própria empresa e disponível no site da mesma com acesso liberado ao público em geral. Segue link de acesso ao edital: https://chcsaude.org/edital-talentos/	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

CMTU	19.002.157097/2024-15	<p>Solicita acesso as normas municipais que regulamentam o serviço de táxi no município de Londrina (ex. leis, decretos, resoluções e portarias que disciplinem os requisitos para a prestação do serviço e as tarifas aplicáveis).</p> <p>Solicita-se, ainda, a disponibilização de acesso aos respectivos diplomas ou de links que direcionem para o seu conteúdo</p>	<p>Segue o link, bem como os valores atualizados praticados no Serviço de Táxi de Londrina. Normas do Serviço de Táxi de Londrina *Valores atualizados (2024) das taxas previstas na Lei 10.969/10, que regulamenta o Serviço de Táxi, e taxas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal. * Taxas da Lei 10.969/2024, Art. 55: I. R\$ 299,86 por autorizado envolvido na permuta de vaga;</p> <p>II. R\$ 299,86 por veículo/táxi, na ocasião da liberação da licença para trafegar (exceto na substituição provisória, em que deverão ser recolhidos os valores constantes nos incisos de III a V deste artigo);</p> <p>III. R\$ 24,99 por veículo/táxi, na substituição provisória, na ocasião da liberação da licença provisória para trafegar, pelo período de 1 (um) a 30 (trinta) dias;</p> <p>IV. R\$ 49,98 por veículo/táxi, na substituição provisória, na ocasião da liberação da licença provisória para trafegar, pelo período de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias;</p> <p>V. R\$ 74,97 por veículo/táxi, na substituição provisória, na ocasião da liberação da licença provisória para trafegar, pelo período de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias;</p> <p>VI. R\$ 1.332,47 por transferência da outorga da autorização;</p> <p>VII. R\$ 73,63 referente ao processo administrativo de transferência da outorga de autorização;</p> <p>VIII. R\$ 37,47 por emissão de certidão. * Taxas previstas no CTM: 1 - Uso e Ocupação de solo: R\$ 97,39; 2 - Vistoria: R\$ 60,32; 3 - Emissão de Carteira de Condutor: 30,16. * Os valores dos serviços serão corrigidos anualmente, por meio de Decreto do Poder Executivo.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------	-----------------------	---	--	---	----------	----------

CODEL	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? No que cabe ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL informamos que esta Autarquia é locatária de apenas um imóvel (sede) com custo mensal de R\$ 8.700,0 (oito mil e setecentos reais). 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? A CODEL não é locadora de nenhum imóvel. 3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? N.º de terrenos de propriedade e posse da CODEL: 34. Área total: 90.380,785 m².</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
COHAB	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Resposta prejudicada visto que a COHAB-LD não tem gestão sobre os imóveis de domínio do Município. 2. Resposta prejudicada em razão da pergunta 1. Resposta prejudicada em razão da pergunta 1.</p>	Pedido não atendido	Pedido genérico	

		<p>A Prefeitura de Londrina, por meio da Cohab ou outros órgãos, tem ciência quanto ao número de ocupações urbanas em Londrina? Se sim, quantas são elas? Quantas estão situadas em áreas públicas e quantas estão em terrenos privados? Quais são as regiões da cidade com o maior número de</p>	<p>1. A Prefeitura de Londrina, por meio da Cohab ou outros órgãos, tem ciência quanto ao número de ocupações urbanas em Londrina? Se sim, quantas são elas? Quantas estão situadas em áreas públicas e quantas estão em terrenos privados? R: Em anexo, segue planilha com as informações sobre as ocupações irregulares em Londrina. 13793110 2. Quais são as regiões da cidade com o maior número de ocupações? R: Vide planilha 13793110 3. Da população total de Londrina, a Prefeitura tem uma estimativa de quantas pessoas vivem hoje em ocupações? R. A estimativa é que aproximadamente 1700 famílias, próximo de 4.000 pessoas, residem em ocupações irregulares em Londrina. 4. Sobre a ocupação Flores do Campo, na zona norte, a Prefeitura tem uma estimativa de quantas pessoas e quantas famílias vivem atualmente no local? R. De acordo com o último levantamento, realizado em dezembro de 2023, residem na ocupação irregular Flores do Campo, aproximadamente 380 famílias, aproximadamente 1200 pessoas. 5. Das pessoas que moram no Flores do Campo, o Município tem o mapeamento de quantos indivíduos estão cadastrados na fila da Cohab? R. Em dezembro de 2023, foi realizado pela COHAB-LD um cadastramento em massa dos moradores da ocupação, como parte do projeto COHAB Nos Bairros e a síntese é que 325 famílias, que residem no Flores do campo, possuem cadastro na</p>			
--	--	---	--	--	--	--

COHAB

19.002.155906/2024-54

ocupações? Da população total de Londrina, a Prefeitura tem uma estimativa de quantas pessoas vivem hoje em ocupações? Sobre a ocupação Flores do Campo, na zona norte, a Prefeitura tem uma estimativa de quantas pessoas e quantas famílias vivem atualmente no local? Das pessoas que moram no Flores do Campo, o Município tem o mapeamento de quantos indivíduos estão cadastrados na fila da Cohab? Além de brasileiros e venezuelanos, quais outras nacionalidades podem ser encontradas no Flores do Campo? A Prefeitura de Londrina tem algum plano para encaminhar as famílias do Flores do Campo a um local com condições adequadas de habitação? Há algum programa de melhorias em andamento ou previsto para o residencial? Atualmente, quantas pessoas estão na fila da Cohab para o recebimento de moradias sociais em Londrina? Quais são os critérios de seleção das famílias beneficiadas? Quantas moradias sociais foram

COHAB-LD. 6. Além de brasileiros e venezuelanos, quais outras nacionalidades podem ser encontradas no Flores do Campo? R: Além dos brasileiros e venezuelanos, peruanos, chilenos e haitianos ocupam o local para moradia. 7. A Prefeitura de Londrina tem algum plano para encaminhar as famílias do Flores do Campo a um local com condições adequadas de habitação? R: O Flores do Campo é uma área de propriedade do governo federal e o Município de Londrina não possui solução imediata para atendimento das famílias que usam o local para moradia. A solução deverá ser construída em parceria com o governo federal. O Município aguarda análise e aprovação de empreendimentos pelo PMCMV/FAR, para atendimento de famílias de baixíssima renda e as famílias que atualmente ocupam o Flores do Campo poderão participar da seleção, assim como as demais famílias inscritas no cadastro da COHAB-LD que atenderem aos critérios do Programa. 8. Há algum programa de melhorias em andamento ou previsto para o residencial? R: Não. 9. Atualmente, quantas pessoas estão na fila da Cohab para o recebimento de moradias sociais em Londrina? R: O Cadastro da COHAB-LD não é fila e sim, cadastro de pretendentes à aquisição de unidades habitacionais. A ordem do atendimento está condicionada ao atendimentos dos critérios de cada Programa Habitacional. O número de cadastrados Ativos é de 55.000, entretanto, desses, próximo de 40% não atualiza o cadastro há mais de 10 anos. 10. Quais são os critérios de seleção das famílias beneficiadas? R: Cada programa habitacional possui critérios específicos e são regulamentados por Resoluções Internas e/ou Normativas do Governo federal, que passam por alterações de tempos em tempos. Exemplo: Minha Casa Minha Vida (FAR): PORTARIA MCID Nº 738, DE 22 DE JULHO DE 2024. 11. Quantas moradias sociais foram entregues pela Prefeitura de Londrina em outubro de 2016, data em que o Flores do Campo foi ocupado, até os dias atuais? Quais as perspectivas da Prefeitura de Londrina para o atendimento das famílias inscritas no cadastro da COHAB-LD em 2024?

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

entregues pela Prefeitura de 1º de outubro de 2016, data em que o Flores do Campo foi ocupado, até os dias atuais? Quais as perspectivas da Prefeitura em relação à política habitacional para a cidade? Qual o valor dos investimentos realizados pela Prefeitura em programadas habitacionais, de 1º/10/16 até os dias atuais? Do total de domicílios em Londrina, quantos estão situados em conjuntos habitacionais da Cohab? Quantos conjuntos habitacionais de moradias populares existem hoje em Londrina?

em relação a política habitacional para a cidade? R: Desde 2016 foram entregues aproximadamente 4.000 moradias, financiadas com recursos do FGTS e recursos próprios da COHAB-LD (recomercializações). O Município investiu em urbanização de áreas, pelo Programa de Regularização Fundiária, beneficiando mais de 2.000 famílias. Nesse período, associado à pandemia de Corona Virus, não houve investimento por parte do governo federal para habitação de interesse social, para famílias de baixíssima renda e com restrições em órgãos de proteção ao crédito. Isso impactou diretamente na falta de atendimento às famílias com maior vulnerabilidade, a exemplo das famílias ocupantes de áreas irregulares, como as do Flores do Campo. Com a retomada do Programa Minha Casa Minha Vida, a expectativa é que nos próximos anos, sejam aprovados empreendimentos do Programa, financiado com recursos do FAR e que as famílias mais vulneráveis tenham acesso à moradia digna. 12. Qual o valor dos investimentos realizados pela Prefeitura em programadas habitacionais, de 1º/10/16 até os dias atuais? R: Foram investidos mais de R\$ 40.000.000,00 em Programas Habitacionais (Regularização Fundiária, Lotes Urbanizados - áreas da COHAB-LD). As novas moradias foram financiadas com recursos do FGTS e não estão contabilizadas no valor apresentado, assim como a recomercialização de imóveis retomados da COHAB-LD. 13. Do total de domicílios em Londrina, quantos estão situados em conjuntos habitacionais da Cohab? R: As informação está disponível no site da COHAB: Conjuntos Habitacionais entregues pela COHAB-LD. 14. Quantos conjuntos habitacionais de moradias populares existem hoje em Londrina? R: Além dos citados no site da COHAB-LD (Moradias Populares, os empreendimentos entregues pelo Programa Minha Casa Minha Vida, também compõe o grupo de moradias populares em Londrina.

CONTROLADORIA	19.002.138297/2024-79	Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?	A Controladoria-Geral do Município não possui nenhum imóvel alugado para o desenvolvimento de suas atividades bem como não figura como locador de imóveis.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CTD	19.002.138297/2024-79	Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?	A Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento vem informar que ocupa imóvel próprio (prédio Tecnocentro), nos termos da doação autorizada conforme o disposto na Lei Municipal nº 13.337/2022. Ademais, a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento não possui imóvel(is) na qualidade de locadora.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

CULTURA	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? A Secretaria Municipal de Cultura não é locatária de imóveis. Todos os serviços estão instalados em imóveis próprios do Município de Londrina. 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? A Secretaria Municipal de Cultura não é locadora de imóveis.</p> <p>3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? Resposta prejudicada, está fora da competência da Secretaria Municipal de Cultura.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CULTURA	19.002.151963/2024-64	<p>Solicita informações sobre as ações do município, em relação a execução do Novo Teatro Municipal da cidade, próximo a Av. 10 de Dezembro. Solicita informação se há previsão de continuidade e se houve algum tipo de responsabilização quanto aos gastos.</p>	<p>A Secretaria Municipal de Cultura fez a gestão dos recursos recebidos através do projeto com recursos do Ministério da Cultura do Governo Federal e contrapartida do Município, no valor total da obra de R\$ 8.424.304,14. O previsto no projeto foi entregue nos termos da licitação contratada. Foram captados R\$ 20.000.000,00 através de emendas nos anos de 2013 e 2014. Estes recursos, embora empenhados pelo Governo Federal, foram contingenciados e não foram pagos ao Município de Londrina. O planejamento orçamentário para a conclusão da obra do Teatro Municipal envolve a ação das esferas municipal, estadual e federal .</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

DEFESA SOCIAL	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel?</p> <p>Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? Está SMDS é locatária de 01 imóvel no valor mensal de R\$ 10.500,00. 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? Está SMDS não é locadora de nenhum imóvel. 3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? Resposta prejudicada, pois foge a alçada desta SMDS.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

DEFESA SOCIAL	19.002.141294/2024-12	Solicita acesso integral ao processo SEI 19.028.103144/2019-55	<p>Trata-se solicitação formulada por meio do Pedido de Acesso à Informação 281 (13532576), que solicita copia integral do processo SEI 19.028.103144/2019-55, onde tramitaram atos preparatórios para eventual aquisição de sede para Guarda Municipal, regidos pelo Edital de Chamamento Público SMDS nº 02/2019, disponível no JOM 3881. Assim, verifica-se que a solicitação de acesso à informação em questão versa sob informação preparatória para eventual aquisição de imóvel capaz de abrigar a estrutura da Diretoria da Guarda Municipal, sendo que este não prosperou, exaurindo-se conforme extrato publicado no JOM nº 4508, de 16 de dezembro de 2021, a seguir transcrito: "Considerando o Despacho Administrativo 136301 (6867507) que se refere ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº SMDS-02/2019, publicado no Jornal Oficial do Município 3882 de 11 de setembro de 2019 (2736139); Considerando que o objeto do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº SMDS-02/2019 restou frustrado pelo desinteresse da empresa nos valores indicados no laudo de avaliação; Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Chamamento Publico nº 02/2019 - SMDS, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da Comissão que declarou o procedimento deserto/fracassado. Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei". Ademais, ressalta-se que as informações inerentes aos atos preparatórios de</p>	PEDIDO NEGADO	Documento Preparatório	0
---------------	-----------------------	--	---	---------------	------------------------	---

			<p>de que as informações inerentes aos atos preparatórios de aquisição de um respectivo imóvel para determinada finalidade gozam de prerrogativa de documento preparatório para tomada de decisão, com fundamento no §3º, do Artigo 7º da Lei 12.527/2011, in verbis: Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: § 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo. Em consonância com a legislação supramencionada, faz-se necessário analisar o seu regulamento, disciplinado através do Decreto 7.724/2012, onde destacamos os Artigos 3º, inciso XII e Artigo 20º, conforme seguem: Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se: [...] XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas. Desta forma, como a edital de chamamento público ao início descrito não logrou se realizou, os atos preparatórios permanecem sob a premissa de documento preparatório. Por fim, reiteram-se os documentos públicos inerentes ao processo, publicados na imprensa oficial do Município, constantes nos autos, cito: Edital de Chamamento Público SMDS nº 02/2019, disponível no JOM 3881; e, JOM nº 4508, de 16 de dezembro de 2021.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

EDUCAÇÃO	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel?</p> <p>Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>Locação de imóvel situado à na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 48, Bairro Centro, Londrina/PR destinado para às instalações da ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DIETZ. Valor mensal pago é R\$ 24.051,98 (vinte e quatro mil cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais. Locação de imóvel, destinado ao funcionamento de unidades escolares, a fim de alocar os alunos das unidades que passarão por obras de reconstrução - Escola Municipal Carlos Zewe Coimbra, Escola Municipal Hikoma Udihara, Escola Municipal Nina Gardeman e Escola Municipal Francisco Pereira Junior. O imóvel locado está situado à Avenida Faria Lima, Nº 400, Parque Residencial Jan Niedziejko. Valor mensal pago é R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) mensais.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

Considerando o pedido de acesso à informação do processo (13664532), enviado para essa gerência, considerando legislação vigente referente a Educação Infantil, a Gerência de Educação Infantil e Funcionamento Escolar e a Gerência de Educação Especial esclarecem: De acordo com a LDB – LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996: Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; Ainda, conforme Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2001, que fixa as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil: Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem

estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. [...] § 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental. [...] Art. 10. As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo: [...] V - a não retenção das crianças na Educação Infantil Conforme a Norma da Educação Especial (Deliberação 05/2016 – CMEL) Capítulo I Do Direito à Educação: Art.1º: “A Educação Especial, dever constitucional do Estado e da Família, é a modalidade que assegura a educação inclusiva, preferencialmente na rede regular de ensino, mediante o Atendimento Educacional Especializado – AEE, como parte integrante do processo educacional, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos”. §1º. A Educação Especial deverá garantir o aprendizado ao longo de toda a vida do educando, de forma a alcançar o desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. § 2º. A oferta obrigatória da Educação Especial tem início na Educação Infantil, na faixa etária de zero a cinco anos de idade. Art. 2º. A Educação Especial contempla o educando que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, em interação com uma ou mais barreiras que comprometem sua participação plena e efetiva no processo educacional em igualdade de condições com os demais educandos e os que apresentam transtorno funcional específico. Art. 10 desta Deliberação. § 1º. A instituição de ensino regular.

EDUCAÇÃO

19.002.152031/2024-39

Solicito informações sobre os critérios adotados por este Município para a retenção de alunos da educação infantil em seus respectivos anos, sem a transferência para a série seguinte.

Art. 10 desta Lei nº 5.209/2013: "A instituição de ensino regular, ao construir e implementar seu Projeto Político Pedagógico deverá promover, se necessário, a adequação e organização de classes comuns de ensino, Classes Especiais, quando necessário, e implantar Atendimento Educacional Especializado – AEE, no turno inverso. § 2º. Para o atendimento ao estudante com deficiência na rede regular de ensino a instituição deverá prover, entre outros, infraestrutura e recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos adequados, profissionais, professores especialistas em Educação Especial, Psicopedagogia, tradutor ou intérprete e pessoal de apoio para as atividades de alimentação, higiene e mobilidade dos estudantes que necessitam desse tipo de atendimento. § 3º. É proibido recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar matrícula de aluno em instituições de ensino público ou privado, em razão de sua deficiência ou dificuldade de aprendizagem. Art. 12. Para assegurar o Atendimento Educacional Especializado – AEE, complementar e suplementar, as mantenedoras de ensino público e privado deverão prever e prover: I – acessibilidade nas edificações, com a eliminação de barreiras arquitetônicas nas instalações, no mobiliário e nos equipamentos, nos sistemas de comunicação e informação, conforme normas técnicas vigentes; II – professores capacitados para atender as classes comuns; III – professores habilitados e/ou especializados para o atendimento as Classes Especiais, Salas de Recursos Multifuncionais; IV – flexibilização e adaptação curricular, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino; V – oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva, quando necessário; VI – acessibilidade em Braille, Sorobã e demais tecnologias assistivas aos educandos cegos, quando houver necessidade. Vale ressaltar que não há disposição normativa do MEC, CMEL, CNE e afins, que autorize,

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

ainda que excepcionalmente, a pretendida "retenção" escolar.

De acordo com a Recomendação Nº01/2019 do Ministério Público do Paraná (22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina), que reforça todas as legislações a acerca da Educação Inclusiva e orienta todas as escolas de Londrina, públicas e particulares, quanto aos direitos dos alunos com deficiência e destaca: “Sejam observados os princípios e normas que orientam a Educação Inclusiva, destacadamente quanto aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III/CF), da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigo 3º, inciso IV/CF), da igualdade (artigo 5º, caput/CF), da igualdade em condições de acesso e permanência na escola e da garantia de padrão de qualidade do ensino (artigo 206, incisos I e VII/CF), da garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades e da não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência (art. 1º, incisos I e II/Decreto nº. 7.611/11)”; a Recomendação foi encaminhada pelo Ministério Público a todas as instituições de ensino de Londrina, incluindo-se as da rede particular. Conforme Recomendação Administrativa Nº01/2019 de 05 de fevereiro de 2019 do Ministério Público do Estado do Paraná por meio da 22ª Promotoria de Justiça de Londrina, todos os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais devem ser contemplados pela instituição de ensino em que estão matriculados, com Plano de Atendimento Individualizado e Atendimento Educacional Especializado. Se garantido todo suporte educacional, Plano de Atendimento Individualizado, elaborado de acordo com as especificidades do aluno, e recebendo Atendimento Educacional Especializado, incluindo profissional de apoio em horário escolar (conforme o previsto na Lei Brasileira de Inclusão), seu desenvolvimento psicopedagógico

e sua formação escolar, serão oportunizados. Os alunos não podem ser avaliados somente quanto ao seu desempenho pedagógico, acadêmico ou ao que é esperado em cada faixa etária, mas como um ser humano em seu desenvolvimento global. De acordo com a Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência - Lei nº13.146, Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Nesta perspectiva, a escola inclusiva é aquela que se organiza para o atendimento às necessidades educacionais especiais de todos os alunos, incluindo os alunos que têm deficiências e/ou transtornos. Portanto, entende-se que não é o aluno quem se adapta às exigências da escola, e sim a escola é quem se adapta para atender o aluno. Esta adaptação compreende: flexibilização curricular que atenda o aluno em seu processo de aprendizagem, considerando suas especificidades de compreensão e suas fases de desenvolvimento; professor de apoio à inclusão, atendimento educacional especializado em horário inverso ao escolar. Desta forma, o aluno poderá e deverá ser atendido em ano/série correspondente a sua idade e todas as suas necessidades de estimulação, socialização, nível de aprendizagens e desenvolvimento devem ser respeitados e atendidas pela escola.

Art. 10. A Educação Especial, é a modalidade que assegura a educação inclusiva, mediante o Atendimento Educacional Especializado – AEE, como parte integrante do processo educacional, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos. Parágrafo único. A Educação Especial, no planejamento das atividades e estudos escolares não presenciais, devem identificar, elaborar e organizar recursos

			<p>pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos educandos, considerando suas necessidades educacionais específicas. Sendo assim, não é indicado reter os alunos na educação infantil.</p>			
EDUCAÇÃO	19.002.155190/2024-95	<p>Solicita informação se em Londrina há escolas da série P4 que funcionem em tempo integral. Se sim, onde estão localizadas e qual o critério para matrícula.</p>	<p>Em Londrina, o encaminhamento de vagas escolares é realizado com base no georreferenciamento e disponibilidade de vagas. Caso sua residência esteja próxima a uma unidade que ofereça atendimento integral e haja disponibilidade de vagas, o encaminhamento poderá ser direcionado para essa escola. A partir do P4, as crianças estão em idade escolar obrigatória, por isso não trabalhamos com lista de espera. Para mais informações, você pode consultar as unidades com atendimento integral através do link https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/educacao/quadrogeral. Em caso de dúvidas, nosso setor está à disposição pelo telefone (43) 3375-0290.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

			<p>O Regimento Escolar, Seção VI - Dos Servidores Responsáveis pela Documentação Escolar apresenta o Artigo que trata das responsabilidades e funções desempenhadas neste cargo. No modelo de Regimento para as escolas do Município, que está disponível no portal da Prefeitura Municipal de Londrina, apresenta que: Art. ... - Compete aos responsáveis pela secretaria: I. conhecer, participar da elaboração, da execução e da avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; II. cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal da instituição; III. fazer uso diário dos Sistemas SGI, SEI, SISTEMA FOLHA, SERE dentre outros, mantendo atualizadas e fidedignas as informações relativas à unidade escolar e os registros escolares dos alunos, para consulta da Secretaria Municipal de Educação, em todo e qualquer tempo. IV. receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; V. organizar e manter atualizadas a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; VI. efetivar o</p>			
--	--	--	--	--	--	--

ordens de serviço, ofícios e demais documentos; vi. eretivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e à conclusão de curso; VII. elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; VIII. encaminhar à Equipe Gestora, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; IX. organizar e manter atualizado o arquivo ativo e o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno, bem como da autenticidade dos documentos escolares; X. responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar, respondendo por qualquer irregularidade; XI. atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e o funcionamento da unidade, conforme disposições do Regimento Escolar, com prontidão e cordialidade; XII. zelar pelo uso adequado, conservação, organização e limpeza dos materiais, máquinas e equipamentos da secretaria, sob sua responsabilidade; XIII. cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar dos alunos referente à documentação comprobatória, de aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; XIV. organizar, com o Gestor da unidade escolar, o Boletim de Frequência dos professores e funcionários e encaminhá-lo ao setor competente, no prazo estipulado; XV. acompanhar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas quando solicitado; XVI. conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos; XVII. comunicar imediatamente à Equipe Gestora toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da unidade escolar; XVIII. participar de eventos, cursos, reuniões e treinamentos, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Equipe Gestora visando ao aprimoramento profissional de sua função; XIX. fornecer dados

EDUCAÇÃO

19.002.143915/2024-01

Solicita informação se existe um documento com as funções dos secretarios das escolas do municipio. Se sim, solicita acesso ao mesmo

estatísticos inerentes às atividades da secretaria, quando solicitado; XX. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXI. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXII. organizar e acompanhar, registrar e expedir a documentação escolar dos alunos matriculados na instituição de ensino; XXIII. emitir e assinar, com o Gestor, históricos, transferências escolares e demais documentos; XXIV. executar trabalhos de reprografia; XXV. acompanhar os alunos em atividades extraclasse, quando necessário; XXVI. verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades, quando necessário; XXVII. informar à Equipe Gestora sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; XXVIII. colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da Equipe Gestora; XXIX. colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; XXX. colaborar no atendimento às necessidades dos educandos, professores, Equipe Gestora e comunidade em geral; XXXI. comunicar antecipadamente à chefia imediata sobre a falta de material de expediente para que os procedimentos de aquisição dos mesmos sejam realizados; XXXII. auxiliar, quando necessário, na catalogação e registro de livros, DVD, CDs fotos, textos e outros; XXXIII. operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; XXXIV. dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; XXXV. organizar agenda para utilização de espaços de uso comum; XXXVI. observar os alunos em todas as dependências da unidade escolar, zelando pelo bem-estar de todos, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e organizando os grupos nos jogos e brincadeiras, quando necessário; XXXVII.

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

orientar a entrada e saída de pessoas e veículos na unidade escolar, quando necessário; XXXVIII. acompanhar os alunos na entrada, saída, nos intervalos de aulas, recreios e ônibus escolar, quando necessário; XXXIX. auxiliar na guarda e conservação dos materiais e equipamentos pertencentes à unidade escolar; XL. organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da unidade escolar, referentes à sua estrutura e funcionamento; XLI. orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe/Registro on-line com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; XLII. auxiliar a Equipe Pedagógica e direção na manutenção e atualização dos dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos; XLIII. participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as atividades específicas da sua função. XLIV. estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da chefia imediata; XLV. promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente; XLVI. manter atualizados os dados estatísticos em todos os Sistemas da Rede Municipal e Federal de Educação; XLVII. responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), ou digitalizada (Projeto Presença – PAC/MEC); XLVIII. registrar, de modo obrigatório, no SGI (Sistema de Gestão de Informações) todo e qualquer procedimento referente à vida legal do aluno, desde a matrícula, frequência, transferência, desistência, remanejamentos, classificação, reclassificação, aprovação, reprovação, notas e outros; XLIX. fiscalizar, quando necessário, contratos e atas referentes aos serviços e materiais entregues ou executados na unidade escolar, conforme portaria específica dos fiscais setoriais; L. utilizar vestimenta adequada ao ambiente de trabalho, conforme Estatuto do Servidor e Correspondência Interna Circular Nº33/2014-DA/SME; LI. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências. Para

			<p>atividades anís, no âmbito de suas competências. Para encontrar o modelo de Regimento na íntegra, acesse o link: https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-infantil.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>1. O serviço de Inspeção escolar é um contrato terceirizado realizado pela empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli de número 0006/2024, de acordo com o contrato em sua CLÁUSULA 4ª - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO, a função do cargo é: 4.7. Atribuições do cargo: 4.7.1. Apropriar-se do regimento da unidade escolar; 4.7.2. Verificar instalações e estacionamento das unidades escolares, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências quanto a ocorrências estranhas ao funcionamento normal; 4.7.3. Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; 4.7.4. Acompanhar pessoas e mercadorias que adentram as unidades escolares, quando necessário; 4.7.5. Zelar pela ordem nas dependências da unidade escolar, orientando os usuários quanto às regras, procedimentos e horários de abertura, atendimento e fechamento do local; 4.7.6. Prestar apoio às atividades laborais, em especial quando esta exigir controle de fluxo de pessoas e mercadorias; 4.7.7. Delimitar espaços seguros para uso nas unidades escolares, sinalizando quando houver condição de risco; 4.7.8. Abrir e fechar portões, salas, a unidade escolar conforme solicitação e autorização da equipe gestora, controlando os locais de armazenamento de chaves e cadeados;</p> <p>4.7.9. Identificar pessoas e comportamentos suspeitos nas</p>			
--	--	--	---	--	--	--

EDUCAÇÃO

19.002.150056/2024-06

Solicita informações sobre as funções dos Inspetores de Escolas.

4.7.9. Identificar pessoas e comportamentos suspeitos nas imediações das unidades escolares, providenciando imediata comunicação à chefia e solicitando ronda escolar, polícia ou a guarda municipal, quando necessário; 4.7.10. Verificar iluminação e funcionamento de equipamentos gerais nas dependências das unidades escolares; 4.7.11. Solicitar resgate, se for o caso; 4.7.12. Auxiliar professores na liberação de alunos para pessoas autorizadas e na condução dos alunos até o veículo de transporte escolar; 4.7.13. Auxiliar no atendimento de crianças/ alunos nos corredores quando houver solicitação; 4.7.14. Buscar e levar demandas sugeridas pelos professores, ou equipe gestora no destino dentro da unidade escolar; 4.7.15. Comunicar a equipe gestora da unidade escolar e auxiliar na resolução do ocorrido, quando observada a utilização de objetos perigosos por transeuntes nas unidades escolares; 4.7.16. Vigiar, comunicar e registrar ações de intimidação entre transeuntes nas unidades escolares; 4.7.17. Vistoriar agrupamentos isolados de transeuntes nas dependências de unidades escolares; 4.7.18. Orientar a utilização dos banheiros e inspecionar a limpeza geral nas dependências das unidades escolares, comunicando as necessidades encontradas à equipe gestora; 4.7.19. Auxiliar alunos portadores de necessidades especiais na utilização de equipamentos de acessibilidade, na superação de obstáculos e facilitar as condições para a utilização das instalações e serviço; 4.7.20. Somente permitir o acesso de pessoas nas dependências do imóvel, fora do horário de funcionamento, previamente autorizadas e identificadas; 4.7.21. Acionar as autoridades policiais ou a guarda municipal, para garantir a segurança patrimonial e a segurança física dos servidores e das demais pessoas, nas respectivas áreas de atuação, em casos de tumulto, correria, discussões, ofensas ou agressões. 4.8. Atribuições Comuns: 4.8.1. Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; 4.8.2. Estar presente no local de trabalho no horário determinado, comunicando eventuais faltas ou atrasos

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

ao seu superior; 4.8.3. Evitar uso de aparelhos celulares durante o horário de expediente, somente quando for estritamente necessário; 4.8.4. Agir com urbanidade e respeito com todos, demonstrando honestidade, atenção e espírito de equipe; 4.8.5. Manter sigilo de informações que porventura venha a tomar conhecimento em decorrência de sua função; 4.8.6. Manter sigilo sobre a rotina de membros e servidores da unidades escolar em que estiver lotado; 4.8.7. Apresentar-se diariamente com aparência adequada, devidamente uniformizado, portando crachá de identificação, asseado(a), barbeado e com unhas aparadas; 4.8.8. Zelar pela preservação do patrimônio sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, organização e a aparência do local de trabalho solicitando manutenção quando necessário; 4.8.9. Manter-se concentrado nas tarefas diárias; 4.8.10. Não participar no âmbito das instalações da Contratante, de grupos de manifestações ou reivindicações evitando espalhar boatos ou tecer comentários desrespeitosos relativos a outras pessoas; 4.8.11. Usar, obrigatoriamente, o uniforme e cuidar bem dele; 4.8.12. Adotar as medidas cabíveis para garantir a segurança contra risco de acidentes; 4.8.13. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao Meio Ambiente; e 4.8.14. Conhecer e cumprir todas as regras oriundas da empresa CONTRATADA e da CONTRATANTE.

4.9. Perfil Exigido: 4.9.1. O trabalho é executado em pé, parado e caminhando constantemente, com menor frequência curvado e agachado, raramente sentado. Exige movimentos constantes de membros superiores e inferiores em ritmo moderado, necessitando de destreza manual, coordenação viso-manual, percepção tátil, gustativa e olfativa. Deslocamento constante necessitando tracionar e/ou transportar peso até 20 kg. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

4.10. Requisitos Comportamentais: 4.10.1. O trabalho requer tolerância, organização, higiene, respeito as tarefas rotineiras, capacidade de seguir normas e responsabilidade.

<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>19.002.149269/2024-87</p>	<p>Solicita informações sobre os tablets que foram adquiridos pela Secretaia Municipal de Educação, gostaria de saber o valor de cada tablete, como foi o processo de licitação, quantos tablets foram adquiridos e quais escolas receberam. Gostaria também que informasse o processo de aquisição das impressoras 3D, qual o valor por impressora, quantas foram adquiridas, qual o processo de licitação e quais escolas receberam, outra informação é sobre a aquisição dos materiais para Stúdio, como as câmeras fotográficas e equipamentos para Podcast, quantos equipamentos foram adquiridos, qual o processo de licitação e quais escolas receberam</p>	<p>TABLETS: Referente ao contrato de Prestação de serviços especializados em Outsourcing na Disponibilização de Tablets com Softwares Gerenciais: SEI 19.008.093461/2023-71 Referente ao processo licitatório: SEI 19.008.061031/2023-90 CONTRATO Nº SMGP-0099/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0042/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP nº. 0128/2023, ATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023, Descrição dos itens e valores do contrato: ITEM 39099: DISPONIBILIZAÇÃO DE TABLET- MODELO TRABALHO EM CAMPO, quantidade: 15, valor unitário/mensal: R\$187,98. ITEM 39102: DISPONIBILIZAÇÃO DE TABLET MODELO BÁSICO - EDUCAÇÃO ALUNOS, quantidade: 6250, valor unitário/mensal: R\$117,46. Quantitativo e unidades que receberam os tablets pode ser visualizado na planilha, em anexo, 13641414. EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E SOM. Referente aos itens Imagem e Som - Pregão: SEI 19.008.0076203/2022-49. MODALIDADE/ANO: PGE/SMGP-0145/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, equipamentos de captação de áudio e vídeo e acessórios. Detalhes sobre os equipamentos, quantitativo e valores, se encontram na planilha, em anexo, 13642267. Todas unidades CMEIs e Escolas Municipais receberam um kit completo de imagem e som, composto pelos itens que constam na planilha 13642267. IMPRESSORA 3D Referente ao item Impressora 3D - 19.008.009145/2022-48, CONTRATO: 0010/2022, MODALIDADE/ANO: PG/SMGP-0657/2021, CONTRATADA: E.R.KOCH & CIA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº 0572/2021. Foram adquiridas 05 impressoras com valor unitário de R\$ 1.575,00 e valor total de R\$ 7.875,00. Onde 04 foram encaminhadas para a Escola Municipal Maestro Roberto Pereira Panico, para execução do Programa espaço 4.0. 01 impressora foi encaminhada para a Escola Municipal Moacyr Camargo Martins</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	--	--	-----------------------------------	----------	----------

EDUCAÇÃO	19.002.140252/2024-64	<p>Solicita informação se nas escolas municipais de Ensino Fundamental, nas classes de 1ª a 5ª série, o padrão de ensino é uma Professora para todas as matérias, ou uma Professora para cada Matéria? A Secretaria tem uma estatística atualizada sobre a Evasão escolar do Ensino Fundamental? Tem também uma estatística sobre o aproveitamento no aprendizado nessas series?</p>	<p>Nas turmas de 1º ao 5º ano, o professor regente, seja no cargo PROA01 e PEBU01, é responsável por ensinar e avaliar todas as disciplinas. No entanto, atualmente, algumas escolas contam com professor regente 2 que atua no ensino de história, geografia e ensino religioso quando necessário. Segundo os dados do Sistema de Gestão de Informações - SGI referente ao ano de 2023, houve uma evasão total de 10 alunos. Em 2024 temos os resultados da avaliação diagnóstica realizada no início do ano letivo com os seguintes resultados: AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA Estamos aguardando os resultados das avaliações do final do semestre, porém esses dados ainda não estão consolidados na plataforma CNCA.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FAZENDA	19.002.142469/2024-17	<p>Solicita os comprovantes de pagamento do IPTU dos anos de 2011 a 2016 feito a esta Municipalidade</p>	<p>Incluimos ao Pedido de Acesso à Informação o extrato analítico referente ao período solicitado (13555373). Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também atende por WhatsApp) e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

FAZENDA	19.002.157068/2024-53	Solicita informações sobre os nomes de todas as empresas estabelecidas em Londrina e seus respectivos CNAES	<p>Informamos que os dados sobre as empresas contidos no Sistema Tributário do Município de Londrina não são possíveis de serem extraídos em listagem conforme requerido. Haveria necessidade de alteração na estrutura do sistema de informações para consolidação dos dados solicitados, o que não é possível devido à grande demanda de serviços nas áreas envolvidas. Sobre o tema, assim dispõe o Decreto nº 712 de 11 de junho de 2015 que regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Londrina, em especial o art. 12, inciso III: “Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: (...) III. que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.” Ante ao exposto, fica prejudicado o atendimento ao presente pedido. Outrossim, informamos que o órgão responsável pelo registro e cadastramento de empresas, bem como pela gestão dos dados relativos às mesmas é a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.</p>	PEDIDO NEGADO	Pedido exige tratamento adicional de dados	0
---------	-----------------------	---	---	---------------	--	---

			<p>De acordo com a parte final do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, o ISS do serviço elencado no item 1104 da Lista de serviços será devido no local de sua execução, conforme se vê abaixo: "Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (...) XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;" Portanto, a competência espacial ou territorial está pacificada.</p> <p>Armazenamento terá o ISS recolhido para município onde o serviço foi executado. No caso concreto exposto, devido em Londrina/pr, sendo irrelevantes os locais de estabelecimentos do prestador e do tomador. Quanto à retenção e posterior recolhimento do ISS para Londrina, o art. 128, II, do Código Tributário do Município de Londrina (Lei 7303/97), combinado com o artigo 2º, II do Decreto 1553/2017, elencam os itens da lista de serviços cujos ISS serão retidos pelos tomadores estabelecidos em Londrina com serviços executados nesta cidade: Lei 7303/1997: "Art. 128. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será retido na fonte pelo tomador dos serviços de prestadores inscritos ou não no Município de Londrina, sendo responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do imposto os seguintes tomadores que desenvolvam atividades dentro do território do município de Londrina: (...) II – as pessoas</p>			
--	--	--	--	--	--	--

FAZENDA	19.002.148856/2024-59	<p>Solicita informações se há obrigatoriedade de reter o ISS no caso de tomar serviço de 11.04 armazenamento, depósito, carga e descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie, sendo o prestador do serviço localizado na cidade de Londrina e o serviço prestado na mesma cidade</p>	<p>jurídicas, ainda que imunes ou isentas, e os condomínios edifícios residenciais ou comerciais, quando tomarem ou intermediarem os serviços descritos no item 12, exceto o subitem 12.13, nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.02, 11.04, 16.02, 17.05 e 17.10 e no item 20 da lista de serviços do caput do artigo 105 desta Lei, a eles prestados dentro do território do Município de Londrina; "Decreto 1553/2017: "Art. 2º São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços devido ao Município de Londrina: (...) II – as pessoas jurídicas, ainda que imunes ou isentas, e os condomínios edifícios residenciais ou comerciais, quando tomarem ou intermediarem os serviços descritos no item 12, exceto o subitem 12.13, nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.02, 11.04, 16.02, 17.05 e 17.10 e no item 20 da lista de serviços do caput do artigo 105 da Lei Municipal nº 7.303/1997, a eles prestados dentro do território do Município de Londrina;" Resposta, de acordo com disposições legais aplicadas, ao caso concreto exposto pelo usuário externo: Prestador: Londrina/pr Tomador: Londrina/pr Execução do serviço: Londrina/pr ISS devido: Londrina/pr, na forma retida e recolhido pelo tomador, até dia 15 do mês seguinte a data da emissão da nfse, em guia gerada pelo sistema DMS, após o encerramento do livro de serviços tomados ou através de guia avulsa pelo mesmo sistema. Se o requerente desejar outros esclarecimentos, poderá entrar em contato pelo telefone 43 33724253, email: issonline@londrina.pr.gov.br ou presencialmente no Plantão Fiscal do ISS, Praça de Pronto atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, entre 12h e 18h. Continuo a disposição. Silvio Plantão Fiscal Links: Decreto 1553/2017 chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/isslondrina/decretos/decreto_1553-2017_26_dezembro_2017.pdf Lei 7303/97 chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/isslondrina/leis/lei_7.303_30_dezembro_1997_ctml.pdf</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	0	0
---------	-----------------------	--	---	-----------------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.145639/2024-15	<p>Solicita informações sobre quando o imóvel é integralizado no capital social da pessoa jurídica (artigo 156 inciso II parágrafo único C.F.), pelo valor declarado no imposto de renda (art 142 decreto 9580/2018), como é o entendimento da prefeitura para efeitos de imunidade de ITBI, considerando os dois normativos citados? A imunidade é concedida em sua integralidade? Pode-se considerar que quando integralizar um imóvel dentro de um capital social de uma empresa, pelo valor declarado no imposto de renda (art 142 decreto 9580/2018) o usuário usufruirá da isenção integral de ITBI, haja visto a determinação do artigo 156 ou é cobrada a diferença entre o valor declarado e o valor venal determinado pela prefeitura? E solicita também como consultar o valor venal de referência para efeitos de ITBI.</p>	<p>Informamos que o pedido deve ser formalizado via "Consulta Tributária" conforme determina a Lei 7.303/1997 (Código Tributário Municipal) que abaixo transcrevemos: Capítulo VI Da Consulta Tributária Art. 312. Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária desde que protocolada antes da ação fiscal e em obediência às normas estabelecidas. Art. 313. A consulta será dirigida ao Secretário de Fazenda, com apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao atendimento da situação de fato, indicando os dispositivos legais e instruída com documentos, se necessários. Informamos ainda que a Consulta Tributária deverá ser solicitada por meio do SEI! Externo, tipo de processo SMF: Consulta Tributária ISSQN, com base no Artigo nº 312 e seguintes do Código Tributário do Município de Londrina, com o devido Requerimento solicitando encaminhamento à Diretoria de Tributação Imobiliária da Secretaria Municipal de Fazenda.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.139660/2024-73	Solicita informação se as Micro Empresas do Simples Nacional estão obrigadas a enviar a DMS. Como baixar o arquivo XML do mês e Qual o prazo de envio da DMS	<p>1. Gostaria de saber se a Micro Empresa do Simples Nacional está obrigada enviar a DMS? Resposta: para os MEI não existe declaração obrigatória no Município, deve efetuar as declarações junto ao portal do simples nacional. Para empresas enquadradas no simples nacional obrigatória a declaração de serviços prestados (caso seja prestador) e de serviços tomados(mesmo que sem movimento) 2. Como baixar o arquivo XML do mês? Resposta: Vide manual da DMS , disponível em http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/isslondrina/manuais/layout_tomador2.pdf Item 2.3.2.1.4 - Download de Notas Fiscais Eletrônicas 3. Qual o prazo de envio da DMS? Resposta: Deve ser enviada e gerada a guia para serviços prestados de empresas não enquadradas no simples nacional dia 10 ao mês seguinte da competencia, serviços tomados dia 15 ao mês seguinte da competencia e empresas do simples nacional para serviços prestados segue o calendário da Receita federal, geralmente dia 20</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

FEL	19.002.151127/2024-80	<p>Solicita informação se o Moringão é usado para treinamentos de voleibol feminino, se sim quem é o responsável? Como ocorre a liberação? Quais são os critérios? Quem usa é credenciado no CREF9 PR? Qual valor cobrado ? Quais os dias ? (disponibilidade) ?</p> <p>Solicita informação sobre qual é o procedimento para usar a quadra para treinamentos de iniciação em Voleibol?</p>	<p>O Ginásio de Esportes Professor Darcy Cortez é espaço público administrado pela Fundação de Esportes de Londrina, além dos calendários de atividades de competições esportivas e culturais, o referido ginásio também é local de treinamento das atividades esportivas como Vôlei Feminino, Futsal Feminino, Handebol Feminino, Vôlei Masculino e Liga Metropolitana de Futsal. As autorizações de uso são regidas pela Resolução nº 001/2023 do CAFEL – Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina, o qual deve ser elaborado o termo de autorização de uso, e os critérios é o interesse público ou de relevância social sob a análise da Fundação de Esportes de Londrina. As atividades esportivas desenvolvidas no Ginásio de Esportes Professor Darcy Cortez tais como Vôlei Feminino, Futsal Feminino, Handebol Feminino, Vôlei Masculino e Liga Metropolitana de Futsal são projetos habilitados após concorrência pública pelo do Edital do FEIPE - Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, sendo obrigatório a indicação de equipe técnica com habilitação junto ao Conselho Regional de Educação Física, constante no processo SEI - Sistema Eletrônico de Informações de cada entidade conveniada. Os critérios de cobranças e utilização dos espaços públicos administrados pela Fundação de Esportes de Londrina, são regidos pela Resolução nº 001/2023 do CAFEL - Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina. LINK da Resolução nº 001/2023 do CAFEL: https://fel.londrina.pr.gov.br/images/resolucao_001_2023_cafel_espacos.pdf</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
FEL	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>A Fundação de Esportes de Londrina não possui nenhum imóvel alugado para o desenvolvimento de suas atividades, sendo que todos os espaços utilizados pertencem a Prefeitura do Município de Londrina. Com relação aos demais questionamentos, informamos que não dispomos das informações solicitadas.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

FEL	19.002.145857/2024-41	<p>Solicita informação se existem espaços públicos em Londrina no segmento esportivo, campos de Futebol, CT para clubes esportivos, se existem estruturas físicas para instalação de um Clube Formador de Atletas? Se o Município através da FEL tem interesse em realizar uma parceria de locação, arrendamento de alguns desses espaços públicos? Se o Município pode listar às áreas disponíveis (campos, CT, Estádios Públicos)? Se essas áreas pode ser emprestadas ou alugadas para um novo Clube de Futebol?</p>	<p>Em consulta ao cadastro de espaço público administrado por esta Fundação de Esportes de Londrina não dispomos de espaço público disponível que atenda aos requisitos de um Centro de Treinamento para Futebol, com infraestrutura adequada para práticas e treinamentos específicos da modalidade tais como campos, iluminação, vestiários etc. Segue a Lista de Campos de Futebol, com cadastro junto a Fundação de Esportes de Londrina: Av. Santos Dumont 1894, Rua Wenceslau Zamuner 30, Rua Atílio Scudeler 283, R. Miguel Pérez 6, R. Manoel Pereira 1, Rua Espanha 254, R. Geraldo de Souza Vieira 877, R. Flor de Jesus 147, Rua Monte Castelo 100, Rod. Mábio Gonçalves Palhano 3430, R. Mauro Bergonse 191, Rua Frans Hesselman 250, Rua Vicente Pinzon 15, Rua Josefina Rossi Filoco esq Seigo Oda 180, Rua Prof Joaquim de Matos Barreto 1298, Rua Prof Joaquim de Matos Barreto 1556, Rua José Santiago Queiroz 125, R. Ananias Fonseca da Silva 110, Rua da Amizade 12, Rua da Graça s/n, R. Ulisses Rodrigues da Silva 390, Rua Serra dos Pirineus 1253, Av. Japão 180, Rua Julio De Castilho 590, Rua Adelaide Candida Moraes 65, R. Wenceslau Zamuner 30, Rua Saturno 184, Rua Suécia 51, Rua Yoshimaza Suzuki 725, Rua dos Eucaliptos 215, Rua Turim 130, Rua dis Inconfidentes 75, Rua Francisco Marques Oliveira, 877 Rua Prof Célia Gonçalves Dias 384, Rua do Amendoinzeiro 1012, Rua Presidente Castelo Branco 50, Rua Centanário do Sul 415, Rua Orlando Silva 451, Rua Gessi Eugênio Silva 530, Av Gines Parra 895, Rua Adriana Marino Gomes 900, Rua Rosângela Cunha Redondo 76, R. Maria Tereza de Calcutá 652, Rua Tanganica 397, Rua Tanganica 258, Rua Mitomu Simamura, 176, Rua Moacir Silveira Vallin 254, Rua General Osório, Rua Elson Pedro dos Santos 727, Rua do</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----	-----------------------	---	--	---	----------	----------

			<p>General Osório, Rua Eisoni Pedro dos Santos 727, Rua do Escoteiro 48, Rua Argentina 715, Rua Santa Rita 42, Rua Rudolph Diesel 888, Rua Flor de Jesus 295, R. Nelson Rodrigues 171, Rua João Marujo 22, Rua Nicolau Barra Rosa 270, Rua Nicolau Barra Rosa 77, R. Prof. Júlio Estrella Moreira 1096. Salvo melhor juízo, a concessão de espaço público é através de Cessão de Uso que depende de legislação específica aprovado junto a Câmara Municipal de Londrina de autoria do Poder Executivo, e locação são somente as previstas pela Resolução nº 001/2023 do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina - CAFEL.</p>			
GABINETE DO PREFEITO	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>A Chefia de Gabinete vem informar que não possui nenhum imóvel alugado para o desenvolvimento de suas atividades, sendo que o faz na estrutura do prédio da sede da Prefeitura do Município de Londrina. Também não possuímos imóvel(is) na qualidade de locador, nem é proprietária de terreno(s).</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

GESTÃO PÚBLICA	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel?</p> <p>Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? R: 14 (quatorze) imóveis. Destina R: R\$ 293.682,42 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? R: O Município de Londrina possui atualmente aproximadamente 15.500 (quinze mil e quinhentos) imóveis, cuja relação poderá ser acessada pelo Portal da Transparencia através do endereço http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/bensPatrimoniais</p>	PEDIDO PARCIALMENTE ATENDIDO	0	Parte do pedido é de competência legal de outro órgão
----------------	-----------------------	--	--	------------------------------	---	---

GESTÃO PÚBLICA	19.002.144765/2024-44	<p>Solicita informação se existe alguma ação de judicialização de reintegração de posse do imóvel público Estádio Municipal Uady Chaiben concedido a Associação Esportiva Portuguesa Londrinense através da Lei Municipal 7.322/98? O Município tem interesse em retomar a área? Existe empresas, clubes, entidades sociais que tenham interesse em administrar a área? Solicita cópia do contrato de concessão com a atual concessionária, se a Prefeitura tem interesse em revogação da Lei nº 7.322/98? Porque a Prefeitura não executa um plano de fiscalização na área, para fiscalizar às contrapartidas da Lei? Se a Prefeitura irá ou não retomar a área, seja de forma amigável ou de forma jurídica?</p>	<p>1 - O Município de Londrina ingressou com ação de reintegração de posse (0016020-23-2011-8-16-0014) para retomada do imóvel denominado Estádio Municipal Uady Chaiben, contra a Associação Portuguesa Londrinense, tendo a mesma sido julgada improcedente. 2 - Não há, até a presente data e posterior a ação citada no item 1, qualquer pedido para retomada da área, como, também, não há qualquer pedido formalizado por empresas, clubes ou entidades sociais, para administrar a área, que tenha sido formalizado através de processo adequado no sistema SEI. 3 - Não há qualquer contrato de concessão de uso, existindo apenas a autorização através da Lei Municipal nº 7.322/98. 4 - O Município realiza a fiscalização dos imóveis permissionados periodicamente, sendo que esse imóvel foi objeto da ação de Notícia de Fato 0078.19.000682-1, movida pelo Ministério Público, cujo objeto foi a averiguação de supostas irregularidades no uso do Estádio Uady Chaiben pela Associação Portuguesa Londrinense, tendo sido determinado o seu arquivamento, por não ter sido encontrada irregularidade na permissão. 5 - Atraves do processo SEI 19.005.150021/2024-39, o Ministério Público enviou o Ofício nº 37/2024 para ciência da representação contida no atendimento sob nº 0078.24.004215-6. 6 - Essa unidade não tem conhecimento sobre a existência de qualquer contato do citado clube. 7 - No momento, não tramita nesta unidade qualquer processo de retomada do referido imóvel.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
GESTÃO PÚBLICA	19.002.155832/2024-56	<p>Solicita informações sobre um terreno localizado na Rua Alceu Segantini, nº775, no Jardim Guararapes. Se o terreno pertence à Prefeitura de Londrina? Caso seja propriedade do Município, existe algum projeto em andamento para a construção de benfeitorias destinadas ao uso do bairro?</p>	<p>Em consulta ao sistema de controle patrimonial, constatou-se que o imóvel é de domínio do Município de Londrina, identificada como Praça 1, com 9.766,99 m2, situada no Jardim Vale do Cedro. Informamos, também, que essa unidade não possui informações sobre construção de benfeitorias no local.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

GOVERNO	19.002.144765/2024-44	<p>Solicita informação se existe alguma ação de judicialização de reintegração de posse do imóvel público Estádio Municipal Uady Chaiben concedido a Associação Esportiva Portuguesa Londrinense através da Lei Municipal 7.322/98? O Município tem interesse em retomar a área? Existe empresas, clubes, entidades sociais que tenham interesse em administrar a área?</p> <p>Solicita cópia do contrato de concessão com a atual concessionária, se a Prefeitura tem interesse em revogação da Lei nº 7.322/98? Porque a Prefeitura não executa um plano de fiscalização na área, para fiscalizar às contrapartidas da Lei? Se a Prefeitura irá ou não retomar a área, seja de forma amigável ou de forma jurídica?</p>	<p>No momento, não tramita neste órgão qualquer processo de retomada do referido imóvel. Ademais, quanto a eventual interesse de outra entidade em administrar a área, informamos que o imóvel em questão, atualmente se encontra cedido à Associação Portuguesa Londrinense, mediante Permissão de Uso por prazo indeterminado, restando prejudicado, portanto, qualquer solicitação nesse sentido.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

GOVERNO	19.002.152166/2024-02	<p>Solicita informação sobre qual órgão municipal que faz a fiscalização das irregularidades nas fiações, e como que funcionaria a comunicação destes fatos à administração pública:</p> <p>"§ 3º No caso da irregularidade não ter sido sanada após 30 dias da notificação realizada pela administração pública, deverá ser aplicada multa de 5 (cinco) salários-mínimos à Distribuidora ou empresa que compartilha de sua infraestrutura de postes."</p>	<p>O Art. 2º da Lei 13.405/2022 diz que "a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, detentora da infraestrutura de postes, aqui denominada distribuidora, fica obrigada realizar o alinhamento das fiações ou a remoção, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de fios inutilizados ou em desuso dos postes de energia elétrica", portanto, nos parece que a responsabilidade é da COPEL.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
IDOSO	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>Esta Secretaria Municipal do Idoso paga pelo uso das instalações físicas à Caixa de Assistência e Pensão dos Servidores Municipais de Londrina o valor mensal de R\$ 14.104,73, sendo R\$ 6278,15 a título de aluguel e R\$ 7826,58 em virtude de consumo de água, energia elétrica, despesa com manutenção predial , limpeza e outros.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

IPPUL	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel?</p> <p>Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis?</p> <p>Este Instituto ocupa uma parte do prédio da CAAPSM, repassando à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, o valor mensal de R\$10.678,33 referente ao aluguel e R\$15.301,80 referente a indenização/restituição de despesas, em virtude de consumo de água, energia elétrica, despesas com manutenção predial e outras decorrentes do uso do espaço. O Termo de Cessão de Uso 002/2023 está disponível no processo 43.001516/2023-70.</p> <p>2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina não possui imóvel na condição de locador.</p> <p>3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina não é proprietária de terrenos.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>A nova Lei de Parcelamento do Solo ainda encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Londrina, através do PL nº 140/2023, e ainda não foi aprovada. Portanto, a Lei de Parcelamento do Solo nº 11.672/2012 ainda encontra-se vigente, e trata dos assuntos em questão da seguinte forma: - Quanto à porcentagem mínima de doação de áreas institucionais: Art. 39. Nos parcelamentos do solo para fins urbanos as áreas a serem transferidas ao domínio público são compostas de, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">I – 12% (doze por cento) da área loteável destinado à área edificável de praça e área de uso institucional, definidas por meio de diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;II – sistema viário definido por meio de diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL; eIII – setores especiais de fundos de vale, se houver.(...) Art. 42. Nos loteamentos destinados a uso industrial, a área a ser transferida ao domínio do Município, além da destinada às vias de circulação, será de pelo menos 5% (cinco por cento) da área do lote destinadas a uso institucional e/ou espaço livre de uso público, a critério do Poder Público. - Quanto à possibilidade de transferência fora da área a ser loteada: Art. 47. É permitida a transferência de área institucional fora da área a ser loteada, desde que: <ul style="list-style-type: none">I – a área a ser transferida esteja inserida no perímetro			
--	--	--	---	--	--	--

IPPUL

19.002.155010/2024-75

Solicita informação sobre qual é a porcentagem mínima de doação de áreas institucionais, e informações adicionais sobre a possibilidade de transferência para outra área que não a que esteja sendo loteada. Esta temática consta na 3ª audiência pública, e na página 20 está mencionada essa discussão. Solicita informações adicionais se já foi discutido e como

urbano do Município;
II – os valores da área objeto do parcelamento e da área a ser transferida sejam equivalentes, conforme Demonstrativo de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Certidão Narrativa de Quitação de ITBI, do banco de dados do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, ou quando necessário poderão ser avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Londrina;
III – contenha pareceres favoráveis das secretarias e órgãos municipais envolvidos:
a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL;
b) Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
f) Secretaria Municipal do Ambiente; e
g) Secretaria Municipal de Gestão Pública. Já no texto em discussão no PL 140/2023, de revisão da Lei de Parcelamento do Solo, os assuntos são tratados da seguinte forma: - Quanto às porcentagens mínimas de doação de áreas institucionais: Art. 19. Nos loteamentos, as áreas a serem transferidas ao domínio do Município são definidas por meio de Diretrizes Urbanísticas emitidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL e deverão ser compostas, cumulativamente, de: I. no mínimo 12% (doze por cento) da área computável do loteamento destinada à praça e

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

ficou estabelecido?

área institucional; II. vias de circulação, conforme hierarquia definida na lei municipal do sistema viário; e III. área de Preservação Permanente, Setores Especiais de Fundos de Vale, servidões administrativas, se houver. Art. 20. Nos loteamentos Industrial e para Cemitério, as áreas a serem transferidas ao domínio do Município deverão ser compostas, cumulativamente, de: I. no mínimo 5% (cinco por cento) da área computável do loteamento destinada à área pública multifuncional; II. vias de circulação, conforme hierarquia definida na lei municipal do sistema viário; e III. área de Preservação Permanente, Setores Especiais de Fundos de Vale, servidões administrativas, se houver. (...) Art. 21. Nos loteamentos de Áreas Públicas ou para Equipamentos e Serviços Públicos conforme art. 12, as áreas a serem reservadas ao uso público do Município deverão ser compostas, cumulativamente, de: I. no mínimo 3% (três por cento) da área computável do loteamento destinada à praça, desde que exista demanda; II. vias de circulação, conforme hierarquia definida na lei municipal do sistema viário; e III. área de Preservação Permanente, Setores Especiais de Fundos de Vale, servidões administrativas, se houver. - Quanto à possibilidade de transferência fora da área a ser loteada: Art. 23. Admite-se a transferência da área institucional e/ou área pública multifuncional fora da área a ser loteada, desde que inserida(s) no perímetro urbano do Município e com infraestrutura executada.

§1º. A previsão contida neste artigo será objeto de análise do poder público durante a aprovação das Diretrizes Urbanísticas, mediante consulta às secretarias

pertinentes

			<p>permanentes.</p> <p>§2º. A aprovação das Diretrizes Urbanísticas deverá resguardar a previsão das áreas institucionais e área pública multifuncional dentro da área a ser loteada.</p> <p>§3º. O procedimento de transferência, a que se refere o caput do artigo, ocorrerá juntamente com a aprovação do loteamento e será regulamentado por Decreto Municipal.</p> <p>§4º. Os valores da área objeto do parcelamento e da área a ser transferida deverão ser, no mínimo, equivalentes, conforme Demonstrativo de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Certidão Narrativa de Quitação de ITBI, do banco de dados do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, ou quando necessário, poderão ser avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Londrina.</p> <p>§5º. É vedada a aplicação do caput deste artigo aos loteamentos de Habitação de Interesse Social.</p>			
IPPUL	19.002.155832/2024-56	<p>Solicita informações sobre um terreno localizado na Rua Alceu Segantini, nº775, no Jardim Guararapes. Se o terreno pertence à Prefeitura de Londrina?</p> <p>Caso seja propriedade do Município, existe algum projeto em andamento para a construção de benfeitorias destinadas ao uso do bairro?</p>	<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, e considerando Resposta Pedido de Acesso Informação 455 (13714170) temos a informar que, existe processo de levantamento topográfico cadastral ao longo da Rua Ermelino Nonino, levantamento necessário para se iniciar os estudos para a implantação de calçamento para pista de caminhada e mobiliário urbano nos padrões do Programa de Parques Lineares de Londrina. Sob esse princípio e na medida da disponibilidade de recursos, a inclusão de espaços públicos contíguos nos Parques Lineares pode ser considerada. O projeto será desenvolvido pelo IPPUL e está inserida na planilha de serviços e projetos prioritários.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

LONDRINA ILUMINAÇÃO	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>A Londrina Iluminação informa que ocupa os seguintes imóveis: Sede Administrativa: 3 (três) salas comerciais no Edifício Twin Towers, localizado na Avenida Tiradentes, n.º 501, Londrina-PR, com o valor de locação mensal de R\$ 9.742,50 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de condomínio mensal no valor aproximado de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Unidade Operacional: imóvel localizado na Avenida Luigi Amorese, n.º 6485, Barracão 4, Londrina-PR, com valor de locação mensal de R\$ 37.936,70 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), acrescido de condomínio mensal no valor aproximado de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Os valores são pagos com recursos próprios da Londrina Iluminação. A Londrina Iluminação não possui imóvel(is) na qualidade de locadora.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
MULHER	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? A Secretaria de Políticas para as Mulheres aluga 01 imóvel, destinado às instalações do Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CAM, localizado na Av Santos Dumont, 408 – Boa Vista. O valor mensal da locação é de 6.190,85.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>A Secretaria de Obras do Município de Londrina (SMOP) não possui nenhum imóvel alugado. Todos os espaços utilizados por esta Secretaria pertencem à Prefeitura do Município de Londrina, exceto a usina de pavimentação, que opera em uma área cedida pelo DER.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	19.002.145097/2024-72	<p>Solicita informações sobre o histórico (2000 a 2024) de recapeamento, pintura e sinalização e os ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos serviços realizados das seguintes ruas em Londrina: Rua Vergílio Jorge (ou Virgílio Jorge), Rua Ibirá, Rua Ituiutaba, Rua Guarapari, Rua Sargento Chagas. Em particular, gostaria de saber a data do último recapeamento da Rua Vergílio Jorge</p>	<p>Rua Vergílio Jorge: Foram localizados apenas serviços de tapa-buracos em nossos registros. Realizados nos dias 16/05/2017; 05/04/2018; 17/05/2018; 10/01/2019; 06/04/2021; 24/01/2022; 09/05/2022; 27/10/2022; 31/10/2023; 16/05/2024. Rua Ibirá: Serviços de tapa buracos nos dias 16/05/2017; 03/12/2019. Por volta de 11/2020 houve reperfilamento da rua com uso da ata de "Transporte e aplicação" com empresa terceirizada. Rua Ituiutaba: Serviços de tapa buracos nos dias 05/04/2018; 17/05/2018; 28/03/2019. Por volta de 11/2020 houve reperfilamento da rua com uso da ata de "Transporte e aplicação" com empresa terceirizada. Rua Guarapari: Serviços de tapa-buracos no dia 27/10/2022. Por volta de 02/2024 houve reperfilamento da rua com uso da ata de "Transporte e aplicação" com empresa terceirizada. Rua Sargento Chagas: Serviço de tapa buracos no dia 05/04/2018. Por volta de 11/2020 houve reperfilamento da rua com uso da ata de "Transporte e aplicação" com empresa terceirizada. Quanto à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), encaminhamos documento (13767927) referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 528/2023, no que toca ao serviço de reperfilagem asfáltica nos logradouros apontados e que foram objeto de intervenção no ano corrente de 2024. Outrossim, informamos que os serviços de conservação viária do tipo "tapa-buracos" são realizados com pessoal e material da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, prescindindo de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	19.002.152166/2024-02	Solicita informação sobre qual órgão municipal que faz a fiscalização das irregularidades nas fiações, e como que funcionaria a comunicação destes fatos à administração pública: "§ 3º No caso da irregularidade não ter sido sanada após 30 dias da notificação realizada pela administração pública, deverá ser aplicada multa de 5 (cinco) salários-mínimos à Distribuidora ou empresa que compartilha de sua infraestrutura de postes."	Após a promulgação da referida lei municipal, foi realizada na CML uma reunião com representantes da concessionária Copel e diversas empresas do ramo de telecomunicações que atuam no município de Londrina. Foi estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para que cada empresa regularizasse os cabos danificados de sua propriedade e, após esse período, a Copel faria a retirada dos mesmo, o que ocorreu nos meses de agosto a dezembro de 2023. Ficou estabelecido ainda que após essas medidas, quando identificados novos pontos com cabeamento comprometido, que fossem abertos protocolos junto à concessionária Copel através do telefone 0800 51 0116, identificando a situação como de risco à vida.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------------------------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

<p>OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</p>	<p>19.002.151963/2024-64</p>	<p>Solicita informações sobre as ações do município, em relação a execução do Novo Teatro Municipal da cidade, próximo a Av. 10 de Dezembro. Solicita informação se há previsão de continuidade e se houve algum tipo de responsabilização quanto aos gastos.</p>	<p>1. A execução da 1ª fase no Teatro Municipal (execução de terraplanagem, parcial das fundações, da drenagem e da superestrutura) foi executada por meio da licitação CP/SMGP N.º 00013/2012, contrato SMGP n.º 0146/2012 com ordem de serviço em 26/12/2012 e medição final em 30/04/2015 com recursos do Ministério da Cultura do Governo Federal e contrapartida do Município, no valor total da obra de R\$ 8.424.304,14, tendo sido realizada a devida prestação de contas pelo Município pelas vias legais. 2. A parte estrutural da obra executada, mesmo sem continuidade após esta 1ª fase, continua em condições adequadas de desempenho e segurança, portanto os recursos não foram perdidos e assim não caberia responsabilização de pessoas como sugere o requerente. 3. A conclusão da obra do Teatro Municipal demandaria um volume de recursos que extrapola e muito a capacidade de investimento do Município, que tem priorizado a aplicação dos recursos disponíveis em outros benefícios para a população em geral, como saúde, educação e infraestrutura urbana, entre outros. Registre-se que o Governo Federal não tem disponibilizado recursos da ordem de grandeza necessária para uma obra desse porte nos últimos anos. 4. O projeto original, do ano de 2011, requer atualizações para atender às novas versões de Normas da ABNT e legislação do Corpo de Bombeiros, assim como especificações de materiais, como revestimentos, metais e iluminação por exemplo, que foram descontinuados na linha de produção pelos seus</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
---------------------------------	------------------------------	---	---	---	----------	----------

			<p>fabricantes. A atualização do projeto também teria um custo alto para o Município cujo desembolso somente se justificaria quando houver alguma perspectiva de liberação de recursos para a obra, já que o mercado de fornecedores e a legislação são muito dinâmicos e o problema poderia se repetir. 5. Um iniciativa de atualização parcial do projeto para colocar em funcionamento pelo menos um dos anfiteatros chegou a ser cogitada e contatos foram feitos, mas não prosperou por impasses legais relacionados a valores e a direitos de propriedade intelectual do projeto, além da incerteza quanto à obtenção de recursos para a obra. 6. Outra opção discutida para a conclusão da obra, mas que também esbarrou em obstáculos legais e do volume de investimentos, foi a possibilidade de se viabilizar uma PPP - Parceria Público-Privada, em que um leilão seria feito e uma empresa privada concluiria a obra e exploraria as suas instalações por um determinado número de anos.</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.148943/2024-14	Solicita informação sobre como solicitar implantação de quebra-molas	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/760?banner=true</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando:</p> <p>(...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU Rua Professor João Cândido, 1213.</p> <p>Fone: (43) 3379-7900 Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 8:00 às 17:00 Carta de serviços:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=21&search=Diretoria de Trânsito: Trânsito, sinalização viária, multas Av. Portugal, 155. Jardim Igapó</p> <p>Tel (43) 3379-7607, 3379-7607, 3339-5005 E-mail: transito@cmtu.info</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.138811/2024-76	Solicita informação sobre ressarcimento de custos, relativo a um acidente, envolvendo seu carro com um ônibus oficial.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=21&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU Rua Professor João Cândido, 1213.</p> <p>Fone: (43) 3379-7900 Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 8:00 às 17:00 Carta de serviços:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=21&search= Diretoria de Trânsito: Trânsito, sinalização viária, multas Av. Portugal, 155. Jardim Igapó</p> <p>Tel (43) 3379-7607, 3379-7607, 3339-5005</p> <p>E-mail: transito@cmtu.info Diretoria de Transportes: Transporte urbano, terminais, horários e itinerários ônibus Rua Professor João Cândido, 1213 - Centro</p> <p>Tel (43) 3379-7951, 3379-7912 E-mail: transporte@cmtuld.org</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.140150/2024-49	Solicita informações se a empresa possui débitos junto a prefeitura	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=297 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei</p> <p>II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.140218/2024-90	Solicita informação de seu número de inscrição imobiliária	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search=</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.149597/2024-83	Solicita troca de titularidade de imóvel junto a Prefeitura.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true "Alteração de Proprietário(a) E/OU Responsável Tributário(a)" Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

		<p>12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 4. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.149641/2024-55	Solicita informação sobre como trocar a titularidade de imóvel junto a Prefeitura.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/434?banner=true "Alteração de Proprietário(a) E/OU Responsável Tributário(a)" Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424

E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.149520/2024-11	Solicita informações sobre como requerer uma certidão de valor venal de um imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424

E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h

1. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

2. Para assuntos referentes a ITBI, orientamos a entrar em contato com o 3372-4141;

3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

* OBS: Para consultar o valor de referência do imóvel, segue o link no site da Prefeitura de Londrina:
https://app.londrina.pr.gov.br/app/r/fazenda_front/valor-referencia-itbi/landing Caso tenha dúvidas a respeito deste valor ou como consultá-lo, orientamos a entrar em contato com o Setor de ITBI, mencionado acima: 3372-4141

OUVIDORIA	19.002.137411/2024-43	Solicita informações sobre um valor em nome da Prefeitura de Londrina que apareceu em seu DDA.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search=Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDACENTRO
Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei

II

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424

E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira,
das 12:00h às 18:00h1. Para atendimento presencial
somente por agendamento, conforme orientações
no link

abaixo:<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamen-to-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>;2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.145648/2024-06	Solicita informação sobre como desbloquear conta depois de parcelamento dos débitos	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=535 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.152323/2024-71	Solicita informação de como obter boleto para pagamento de dívida ativa.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento conforme orientações no link abaixo.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; Ou no link <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/> para maiores informações sobre parcelamentos. Caso permaneça alguma dúvida, orientamos a entrar em contato com os telefones acima ou email.

OUVIDORIA	19.002.156688/2024-75	Solicita informação sobre como obter um boleto para pagamento de débitos	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd
Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira,
das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento, conforme
orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-
eletronico/agendamento-para-atendimento-na-
praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para assuntos
referentes a IPTU, emissão de segunda-via de
boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos,
protocolos e agendamento de atendimento
presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424
(telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-
Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de
Cobrança) ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.137642/2024-57	Solicita informações sobre IPTU recolhido indevidamente	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque
de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente
por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-
eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-
atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para assuntos referentes a
IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de
atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424
(telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou
encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.138488/2024-31	Solicita informação sobre como emitir boleto de IPTU atrASADO	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/iptu/iptu-divida-ativa</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda.</p> <p>Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

Mazzei II

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424

E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.141582/2024-77	Solicita acesso a 2º via do seu boleto de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=699 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

responsavel: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd
Mazzei II

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424

E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira,
das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento, conforme
orientações no link abaixo:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.146449/2024-15	Solita informação sobre como alterar endereço de entrega do IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/iptu/atualizacao-de-endereco-para-entrega-iptu Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.148004/2024-61	Solicita informação sobre valores de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque
de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente
por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-
via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos,
protocolos e agendamento de atendimento presencial,
orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp -
Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507
(Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas
em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e
Alteração de Titularidade de Imóvel
(proprietário/compromissário-comprador), orientamos a
entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência
Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário)
ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.149663/2024-15	Solicita informação sobre como reaver valor de IPTU pago em duplicidade	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=522 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos,</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

seguem os canais de atendimento do órgão
responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd
Mazzei II

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424

E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira,
das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento, conforme
orientações no link abaixo:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

ATENDIDO

OUIVIDORIA	19.002.155703/2024-68	Solicita confirmação de um pagamento	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE</p>	0	0
------------	-----------------------	--------------------------------------	---	------------------------------	---	---

de IPTU

recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

TOTALMENTE
ATENDIDO

OUVIDORIA	19.002.156992/2024-12	Solicita informação de como obter histórico de pagamento de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria de Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd
Mazzei II

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424

E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira,
das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento, conforme
orientações no link abaixo:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.138956/2024-77	Solicita informação sobre redefinição de senha de acesso no sistema para mudar alíquota de ISS	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <a 25="" 685"="" 711="" 797="" href="https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search=Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de</p></td><td data-bbox=">PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	0	0
-----------	-----------------------	--	--	---	---

20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II

Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 ou e-mail issonline@londrina.pr.gov.br (Gerência Fiscal do ISSQN);

OUVIDORIA	19.002.148711/2024-58	Solicita informação sobre como parcelar ISS em aberto	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/297?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Centro Administrativo An. Direto</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque
de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente
por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-
eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-
atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para assuntos referentes a
IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de
atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424
(telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou
encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.150438/2024-21	Solicita informações sobre como realizar parcelamento de ISS que esta em dívida ativa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/297?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque
de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente
por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-
eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-
atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para assuntos referentes a
IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS),
PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de
atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424
(telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria
de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou
encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; Informamos
ainda o link para verificar sobre parcelamentos on-line de
débitos:
<https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/>

OUVIDORIA	19.002.145073/2024-13	Solicita informação sobre como solicitar uma certidão narrativa de ITBI	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/519?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p>Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424</p> <p>E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a ITBI - incluindo Certidão Narrativa de Pagamento de ITBI, orientamos a entrar em contato com o (43) 3372-4141 ou e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.138359/2024-47	Solicita informação se há possibilidade de pesquisa para saber se uma NESE	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 2º. Poderá ser negada a habilitação do processo de</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	---	-------------------	---	---

OUVIDORIA	15.002.15055/2024-74	de pesquisa para saber se uma INI SE foi cancelada	<p>20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 ou e-mail issonline@londrina.pr.gov.br (Gerência Fiscal do ISSQN);</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	----------------------	--	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.149746/2024-12	Solicita informação sobre seus dados de estágio	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é o IPPUL. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: IPPUL Endereço: Rua Anísio Regioli s/n (CAAPSMML) Horário Atendimento: 12h às 18h Telefone: (43) 3771-3880 e-mail: ippul@londrina.pr.gov.br Site: http://ippul.londrina.pr.gov.br</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.155710/2024-60	Solicita informação sobre como obter seu histórico escolar	<p>Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. Em contato com a usuária foi informado que o histórico solicitado seria do ensino médio.</p> <p>Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: O histórico poderá ser solicitado diretamente na escola em que fez o término do ensino médio Segue um link que poderá te auxiliar quanto à essa solicitação</p> <p>https://www.educacao.pr.gov.br/servicos/Educacao/Alunos-e-responsaveis/Solicitar-historico-escolar-qJ3gZnNn</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Competência de outro órgão	0
-----------	-----------------------	--	--	---------------------	----------------------------	---

OUVIDORIA	19.002.141314/2024-55	Solicita "vista" dos despachos do processo 19.028.128665/2021-30	<p>Agradecemos por ter entrado em contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recebemos a sua manifestação, mas considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 não podemos habilitá-la por um motivo importante: o seu pedido é um tanto genérico/confuso, ou seja, incompleto de informações mínimas para compreensão, identificação de assunto para uma tramitação adequada e emissão de resposta conclusiva. Devido a essa falta de clareza, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) II – contiver texto repetido, confuso, impróprio ou com elementos que ferem a urbanidade; Mas não se preocupe, estamos aqui para te ajudar a resolver esta situação da melhor forma possível. Sugerimos que inicie um novo processo, seguindo as orientações do Decreto Municipal 626 de 17 de Maio de 2024. Este novo processo deve ser preenchido por meio dos canais oficiais da Ouvidoria-Geral, sendo um deles o formulário eletrônico, onde deverá inserir as informações obrigatórias necessárias para um registo adequado do processo. Essas informações incluem: Mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação - qual é o número do protocolo mencionado que procura informações; - mencionar os despachos ou documentos que quer acesso; Para te auxiliar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	--	---	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.141297/2024-56	Solicita acesso aos despachos do processo SEI 19.028.103144/2019-55	Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.141314/2024-55 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro também não foi habilitado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.141314/2024-55, não será habilitado devido à duplicidade.	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Processo duplicado	0
OUVIDORIA	19.002.144016/2024-17	Solicita acesso ao processo SEI 19.028.103144/2019-55	Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.141294/2024-12 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, não será formulada nova resposta, vez que já foi respondido por meio da Resposta Pedido de Acesso Informação 432 (13613112).	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Processo duplicado	0
OUVIDORIA	19.002.145451/2024-69	Solicita informação se existe previsão para convocação do cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura - serviço de Engenharia Civil	Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.145449/2024-90 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.145451/2024-69, não será habilitado devido à duplicidade.	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Processo duplicado	0

OUVIDORIA	19.002.149458/2024-50	Solicita informação sobre a numeração predial de um imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/emplacamento-numeracao-obras Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Obras. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

zo. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Carta de serviços: <https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search=1>. Praça de Atendimento: Telefone: (43) 3372-4236, 3372-4216, 3372-4217, 3372-4226 E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h

OUVIDORIA	19.002.141012/2024-87	Solicita informação se é permitido construir uma edificação mista(comércio para locação em baixo e kitnetes em cima) em um terreno ZR3?	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=85 ou</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=138 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria de Obras e Pavimentação. Para mais esclarecimentos,</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

seguem os canais de atendimento do órgão
responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de
Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone:
(43) 3372-4194
E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento:
12h às 18h Carta de serviços:
<https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search=1>. Praça de Atendimento: Telefone:
(43) 3372-4236, 3372-4216, 3372-4217, 3372-4226
E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br
Atendimento: 12h às 18h 2. Diretoria de Aprovação
de Projetos/Fiscalização de Obras: Telefone: (43)
3372-4262, 3372-4398, 3372-4183
E-mail: aprovacao.projetos@londrina.pr.gov.br
Atendimento: 12h às 18h

OUVIDORIA	19.002.145706/2024-93	Solicita informação sobre como obter a data de saída da rede Municipal	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=14&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS Centro</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CENTRO
Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei
II Telefone: (43) 3372-4061 E-mail:
smrhgab@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de
segunda a sexta-feira, das 12h às 18h Site:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-recursos-humanos>
Coordenadoria de Aposentadoria Michele Moreira da
Silva (Coordenadora)
Contato: 3372-4062
E-mail:aposentadoria.rh@londrina.pr.gov.br Karina Maki
Izumi
Contato: 3372-4062 Rosa Kiomi Hokama Anegawa
Contato: 3372-4042 Patrícia Hamada
Contato: 3372-4042 Gerência de Informações Funcionais
Lucas Yohji Kono Shimomura (Gerente)
Contato: 3372-4271
E-mail:informacoes.rh@londrina.pr.gov.br

OUVIDORIA	19.002.152845/2024-73	Solicita previsão de agendamento de uma tomografia de torax.	<p>Agradecemos o contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Sendo neste caso, de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Ela é a responsável por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão não será habilitado.</p> <p>Orientamos que, antes de ser formalizada uma reclamação, que seja consultada a previsão do seu atendimento. Para realizar essa consulta, primeiramente acesse o Portal da Transparência do município por meio do link: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/tfe/.</p> <p>Caso não encontre a informação no Portal da Transparência, será necessário formalizar uma solicitação de previsão de agendamento. Essa solicitação é realizada por meio do formulário disponível neste link: https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_rsform&view=rsform&formId=53. Preencha todos os campos e aguarde o prazo de até 30 dias para recebimento da resposta. Em caso de não possuir acesso à</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>internet, o usuário deve se dirigir à sua UBS de referência, onde será realizada a consulta no Portal da Transparência ou o preenchimento da solicitação de previsão de atendimento. Em posse da informação da data da previsão do seu atendimento, e se ainda assim for de interesse formalizar uma reclamação, entre em contato com a Ouvidoria-Geral por meio do tridígito 162 ou pelo formulário eletrônico disponível no link: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0 Para mais esclarecimentos, segue os canais de atendimento do órgão responsável: Sede Administrativa Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena Londrina - PR CEP: 86027-750 – Brasil Contatos: (43) 3372-9434/ 3372-9449/ 3372-9431/ 3372-9738/ gabinete@saude.londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.143288/2024-08	Solicita informação sobre como proceder para utilizar a sala di SINE para realização de processo seletivo.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=15&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

social.comunicacao) segundo os canais de atendimento do
órgão responsável: Secretaria Municipal de Trabalho,
Emprego e Renda Link:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/faq-trabalho> Diretoria
de Desenvolvimento e Empreendedorismo Cristian
Marcucci
Fone: (43) 3373-5708
E-mail: cristian.marcucci@londrina.pr.gov.br Assessoria
de Comunicação Cesar Augusto Pifer Makiolke
Fone: (43) 3373-5709
E-mail: cesar.makiolke@londrina.pr.gov.br Assessoria
Administrativa Financeira Miriam Hissako Miura
Fone: (43) 3373-5703
E-mail: miriam.miura@londrina.pr.gov.br Assessoria de
Gabinete Juliana Coronado Mazetti
Fone: (43) 3373-5710
E-mail: gabinete.trabalho@londrina.pr.gov.br Gerência
de Atendimento e Operações Nayara Pescador
Fone: (43) 3373-5713
E-mail: nayara.pescador@londrina.pr.gov.br /
secretaria.trabalho@londrina.pr.gov.br Gerência de
Qualificação Social e Profissional Miriam Hissako Miura
Fone: (43) 3373-5713
E-mail: miriam.miura@londrina.pr.gov.br /
qualifica.trabalho@londrina.pr.gov.br

OUVIDORIA	19.002.151033/2024-19	Solicita informação de como divulgar uma vaga de emprego junto ao SINE	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público.</p> <p>Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=80 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.</p> <p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA Localização: Rua Pernambuco, 162 (térreo) - Centro Fone: (43) 3373-5700 e (43) 3373-5702 (Whatsapp) E-mail: empreendedor@londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

PLANEJAMENTO	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>não possuímos nenhum imóvel alugado para o desenvolvimento de suas atividades, sendo que o faz na estrutura do prédio da sede da Prefeitura do Município de Londrina.</p> <p>Com relação aos demais questionamentos, informamos que não dispomos de nenhuma das informações solicitadas. Assim, indicamos como acertado o envio deste à Secretaria Municipal de Gestão Pública e demais unidades da Administração Direta, assim como aos demais órgãos e autarquias da Administração Indireta da Prefeitura do Município de Londrina como ação necessária para o levantamento dos dados requeridos.</p>	PEDIDO PARCIALMENTE ATENDIDO	0	Parte do pedido é de competência legal de outro órgão
PROCURADORIA	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>No âmbito da PGM, somente a sede do PROCON é alugada da "D R ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ 03.857.586/0001-01", cujo valor mensal é R\$ 22.100,00.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

RECURSOS HUMANOS	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? A Secretaria Municipal de Recursos Humanos não possui imóveis alugados, apenas Cessão de Uso junto à Caapsml. E repassa, a título de indenização, o valor de R\$ 4.968,28 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), mensais. 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? A Secretaria Municipal de Recursos Humanos não possui imóveis na condição de locador. 3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? A Secretaria Municipal de Recursos Humanos não é proprietária de terrenos.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

RECURSOS HUMANOS	19.002.145710/2024-51	Solicita informação sobre solicitação de recondução de servidor conforme art. 39 do estatuto do servidor	<p>É direito estatuído ao servidor, cumprido os requisitos legais, solicitar a recondução, nos moldes do art. 39 da Lei Municipal nº 4.928/1992. Contudo, o deferimento é analisado no caso concreto, mediante exame das circunstâncias apresentadas. Nesse mote, não é possível que este órgão se manifeste, sem maiores informações, sobre a possibilidade de deferimento ou não. No mais, desde já, podemos aclarar que não basta a vacância ou a situação de estágio probatório, o instituto da recondução (retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado) exige: a) inabilitação em provimento de um novo cargo; b) reintegração do anterior ocupante do cargo. Ressalvamos que a primeira hipótese diz respeito à inabilitação de "provimento", o que por consectário lógico e em regra geral, nos permite concluir que, estando o servidor em estágio probatório em um novo cargo, já fora apto no provimento, não sendo possível se utilizar do instituto da recondução.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.139609/2024-61	Solicita informação sobre convocação para o cargo Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral - Edital 025/2024	<p>Referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, para o cargo de PSPAMCG - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral, informamos que não há programação para convocações. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível link abaixo. https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

RECURSOS HUMANOS	19.002.142047/2024-33	Solicita informação sobre convocação para o cargo Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral - Edital 025/2024	<p>Para o cargo de PSPAMCG - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral foi disponibilizada 1 (uma) vaga, conforme consta no Edital nº 025/2024 – DGTES/AMS. Está em trâmite o processo de autorização para contratação via concurso público. Contudo, para instrução das convocações necessário se faz a demonstração dos custos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. No mais, vale ressaltar que a convocação deverá ocorrer durante a vigência do concurso público, o qual possui prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.145449/2024-90	Solicita informação sobre convocação para o cargo Gestor de Engenharia e Arquitetura - serviço de Engenharia Civil - Edital 024/2024	<p>Referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH, para o cargo de GEAU02 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Civil, informamos que não há programação para convocações. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível link abaixo. https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

RECURSOS HUMANOS	19.002.150124/2024-29	Solicita informação se há previsão para convocação do concurso 024/2024	Referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH, informamos que não há programação para convocações. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível link abaixo. https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.150746/2024-57	Solicita informação sobre convocação para o cargo Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, serviço de proteção e de defesa do consumidor - Edital 024/2024	Na data de hoje, foi tornado publico no site oficial da Prefeitura de Londrina; O Edital nº 207/2024, e seu Anexo Único, de Resultado Final da Entrevista de Confirmação da Autodeclaração como Afro-brasileiro; Orientamos que continue acompanhando, durante o período de validade do referido Certame Público, às eventuais convocações que serão publicadas no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br :	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
RECURSOS HUMANOS	19.002.137653/2024-37	Solicita acesso integral ao Processo SEI 19.009.070695/2023-30	Segue Processo na íntegra, conforme solicitado, documento Anexo SEI_19.009.070695_2023_30 (13498372)	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.148547/2024-89	Solicita acesso aos dados do município em relação as violências em ambientes digitais	Em resposta ao documento (13622554), solicitando informações sobre violências em ambientes digitais, não temos notificação. No setor de Vigilância Epidemiológica, recebemos as notificações constantes na Lista Nacional de Notificações Compulsórias de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública - Portaria GM/MS Nº 3.148, 6 de Fevereiro de 2024 (13784168). Em busca ao banco de dados sobre violências não consta nenhuma notificação sobre violência digital, no período solicitado.	PEDIDO PARCIALMENTE ATENDIDO	0	Parte do pedido é de competência legal de outro órgão
SAÚDE	19.002.138297/2024-79	Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel? Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?	1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? Para prestação de seus serviços, atualmente a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina (AMS) está com seis contratos de aluguel em vigência (1. CAPS-AD, 2. Farmácia Municipal, 3. SAD e CMS, 4. Sede Administrativa, 5. Policlínica Municipal e 6. UBS Centro), totalizando o valor de R\$ 94.555,61 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais. 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? Não possuímos imóveis alugados. 3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? Salvo melhor entendimento, a GBIM, disponibilizou a informação de forma compilada na Resposta Pedido de Informação 403/2024 (13503980). Aproveitamos a oportunidade para reiterar a informação de que a Prefeitura Municipal de Londrina disponibiliza essa informações para acesso de qualquer interessado por meio do Portal Transparência - Contabilidade e Finanças - Relação de Bens Patrimoniais.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

SAÚDE	19.002.154715/2024-75	<p>1. A Autarquia Municipal de Saúde confirma que houve interrupção, ou suspensão ou ainda que atendimentos foram desmarcados no Caps Ad, entre junho e agosto, em razão do vencimento de contratos temporários de profissionais que atuavam no local? 2. Se a resposta for sim, quantos atendimentos foram? E de quais áreas? (Atendimento psicológico? Terapia Ocupacional... psiquiátrico...?)</p> <p>3. Quantos profissionais com contrato temporário saíram do Caps Ad por vencimento de contrato? 4. Quando essas vagas devem ser supridas? 5. Tem previsão para os atendimentos/consultas que foram suspensos / desmarcados serem retomados? Quando? 6. Atualmente quantos profissionais atuam no Caps Ad e quantos deles são concursados e quantos estão em outras modalidades de contrato (e quais)?</p>	<p>1. Os contratos relacionados aos testes seletivos foram finalizados no mês de agosto de 2024, com isso, a partir da respectiva data a agenda de atendimento dos profissionais foram readequadas e com a substituição dos referidos profissionais as agendas retornarão normalmente. 2. Serão readequadas as agendas em torno de 90 usuários atendidos por psicólogos ou Terapeuta Ocupacional. Nenhum atendimento médico foi suspenso. Seguimos com atendimento agendado com médico e técnico, além da atividade de solicitação de internação via Central de Leitos, bem como encaminhamento para as Comunidades Terapêuticas Credenciadas. 3. 03 (três) profissionais. 4. Convocação em setembro e previsão de entrada em outubro. 5. Conforme a entrada dos profissionais previsto para o mês de outubro. 6. Concurados : 04 (enfermeira, assistente social, médico e técnico de gestão pública). Outros vínculos (chamamento e teste seletivo) : 08 (médicos, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnico administrativo)</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.142047/2024-33	Solicita informação sobre convocação para o cargo Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral - Edital 025/2024	Para o cargo de PSPAMCG - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral foi disponibilizada 1 (uma) vaga, conforme consta no Edital nº 025/2024 – DGTES/AMS. Está em trâmite o processo de autorização para contratação via concurso público. Contudo, para instrução das convocações necessário se faz a demonstração dos custos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. No mais, vale ressaltar que a convocação deverá ocorrer durante a vigência do concurso público, o qual possui prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.144890/2024-54	Solicita informações do porque a AMS contrata temporários mesmo com Concurso homologado	<p>Hodiernamente, existem 2 (dois) concursos públicos vigentes na área da saúde: Edital nº 212/2022 – AMS/SMRH e Edital nº 024/2024 – DDH/SMRH. Diante disso, importante mencionar que: i) a vaga disponibilizada no Edital nº. 212/2022 (cargo de PSFADUENF - Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar) foi devidamente provida, conforme consta no Edital nº 046/2023 – DGTES/AMS; e, ii) está em trâmite o processo de autorização para contratação via concurso público Edital nº 024/2024 – DDH/SMRH. Contudo, para instrução das convocações necessário se faz a demonstração dos custos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. No mais, vale ressaltar que durante a vigência do concurso público (prazo de validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública) poderá haver convocações de demais aprovados. Destarte, é de referir que a contratação simplificada implementada pelo Edital nº. 11/2022 advém e se sustenta por uma necessidade excepcional, ou seja, tem caráter provisório, que não requer admissões permanentes, o que inclusive fundamentou toda a contratação, nos termos da Lei 12.919/2019, que regulamenta a hipótese prevista na Constituição Federal art. 37, IX. Consigna-se, inclusive, que os cargos referentes aos Editais de Concurso Público acima mencionados buscam o provimento de servidores públicos em caráter efetivo, decorrente da necessidade permanente da administração. Assim sendo, não existe uma correlação intrínseca entre o concurso público vigente que demande/imponha a rescisão dos contratos temporários, uma vez que se fundamentam em hipóteses totalmente distintas. Ademais, dar ao concurso público essa conotação (substituição) acabaria por sucumbir os motivos da contratação excepcional anterior, que já se declarou provisória e excepcional.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

TRABALHO	19.002.138297/2024-79	<p>Solicita informações atualizadas de quantos imóveis o órgão aluga. Se sim qual o valor mensal pago pelo imóvel?</p> <p>Solicita informação se o órgão aluga algum imóvel pertencente a ele. Se sim qual o valor mensal recebido? Solicita informação se o órgão é proprietário de algum terreno. Se sim solicita o valor total da área?</p>	<p>1. Atualmente, para o funcionamento de suas entidades, a prefeitura aluga quantos imóveis? Que quantia ela destina mensalmente ao pagamento destes aluguéis? A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é locatária de 01 imóvel no valor mensal de R\$ 20.000,00. 2. Em sentido oposto ao primeiro item, quantos imóveis de posse da prefeitura encontram-se alugados? Que quantia ela recebe mensalmente proveniente do pagamento destes aluguéis? A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda não é locadora de nenhum imóvel. 3. Por fim, atualmente, quantos terrenos a prefeitura possui? Juntos, esses espaços contabilizam que área? A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda não é proprietária de terrenos.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---